



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PROCESSO
LICITATORIO
Nº 008/2019**

**DISPENSA
Nº 003/2019**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TECNICOS E ELABORAÇÃO DE VISTORIA TECNICA
PREDIAL, LAUDO TECNICO, LEVANTAMETNO DE INSUMOS,
ORÇAMENTO E ART DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURÍDICA



DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)

CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Civil

VIGENCIA: 06/11/19 (35 dias de vigencia)

ORDEM DE SERVIÇO: 06/11/19 INICIO DA EXECUÇÃO: 06/11/19

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 06/11/19

CONTRATADO (A): Jailton de Meneses Narciso

CNPJ/CPF: 636.879.502 - 63 CREA/AM Nº 19169

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: DE 06/11/19 A 26/11/19

OCORRENCIAS

1. CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (x) SIM () NÃO
2. OBEDECEU AOS PRAZOS ESTABELECIDOS (x) SIM () NÃO
3. ENTREGOU DOCUMENTOS A QUE ESTAVA OBRIGADO (x) SIM () NÃO
4. PRESTOU SERVIÇO COM A QUALIDADE OPERADA (x) SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES: _____

OUTRAS OCORRENCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO (x) RECEBIMENTO DEFINITIVO - DATA 28/11/19

CONSIDERAÇÕES: _____

APUÍ- AM 28/11/19

ASSINATURA DO FISCAL

[Assinatura]
Dra. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871



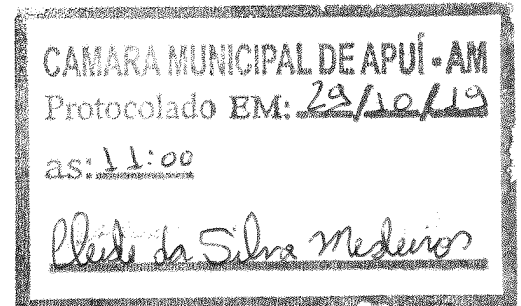
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando Nº 022/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 29 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
A Senhora
Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.
Neste.



ASSUNTO: Abertura de Procedimento.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí Excelentíssimo Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho por meio deste a Vossa Senhoria, solicitar as devidas providências, tendo como objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

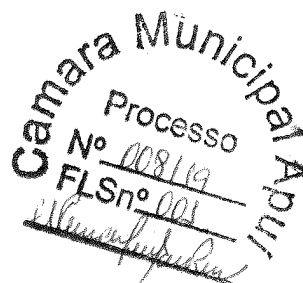
Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES
PODERES, Nº305 CENTRO APUÍ-AMAZONAS
CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí

Data de fixação: 07/01/19

Data de retirada: 01/02/19

Wesley Luciano Macêdo
Ass. do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições

de sua função, considerando ainda os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- Senhora: **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;
- Senhor: **ITAJAIR HUBERT JUNG**, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;
- Senhora: **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído.
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

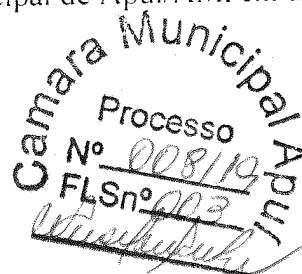
ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

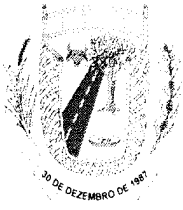
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido do Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG, promover a substituição na Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019.

ART. 2º. Fica nomeado o Servidor FERNANDO COSTA MARINHO, Cargo de Assessor Legislativo, na função de Secretário para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos para o exercício financeiro de 2019.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador

Presidente C.M.A

Flaviano Carvalho de Souza
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87, Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

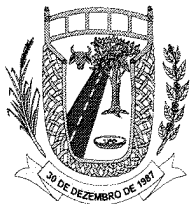
Município de Apuí

Data de fixação: 11/03/2019

Data de retirada: 11/04/2019

Silvane Veloso





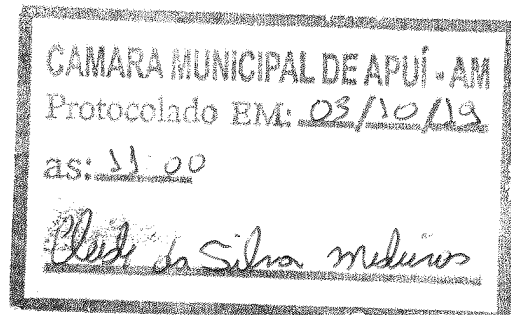
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando Nº 021/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 03 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Neste.



ASSUNTO: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia para reforma no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

Conforme orientações emendas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no sentido para possível reforma geral no prédio, que se dá a necessidade de contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia.

Considerando ainda que tal necessidade decorre do Princípio da necessidade de interesse Público, bem como das normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência autorização para iniciar o procedimento administrativo, tendo como objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

No aguardo de Vossa decisão favorável, aguardo deferimento.

Respeitosamente


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

Antecomunicação para
procedimento
Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305 CENTRO
APUI-AMAZONAS
CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25.

Camara Municipal / Apuí
Processo
Nº 008/19
FLS nº 005


**MUNICÍPIO DE APUI**

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-98 - Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

Page 1

LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO
 01 PODER LEGISLATIVO
 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUI

Codigo	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categc Econôm
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				1.773.000
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.343.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.100.000,00	1.343.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			430.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	120.000,00	430.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				137.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			137.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	80.000,00	137.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	57.000,00			
TOTAL						1.910.000,00

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 008/19
 FLS nº 006
[Handwritten Signature]

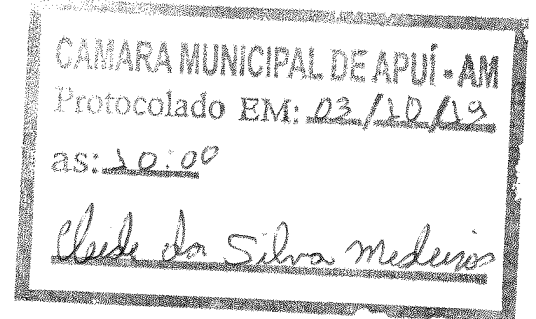


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 045 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

- 1) De acordo.
- 2) Despacho.



A) Estabeleça pesquisa de preços junto as empresas objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

B) A Secretaria Geral de Administração para as providências e encaminhamento a CPL, para atuação e abertura do processo legal bem como: verificação da disponibilidade orçamentária e rubrica que contemplará a despesa;

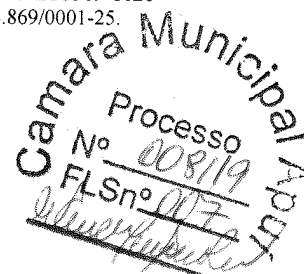
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 31 de outubro de 2019.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305 CENTRO
APUI-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128

E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício N° 007/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Marcos Vinicius Vuick Lima
Engenheiro Civil
Neste.

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

RECEBIDO EM 09/10/19
Marcos Vinicius Vuick Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 15697D - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-23

Câmara Municipal Apuí
Processo
N° 009/19
FLS nº 008
1

Proposta – 030/2019

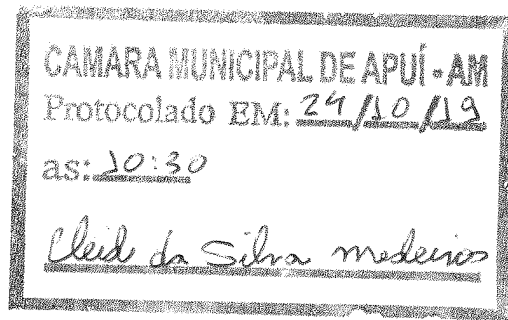
Revisão A – 24/10/2019

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA.

Em resposta ao ofício N°007/2019 – SEC/ADM.

Apuí-AM: 24/10/2019



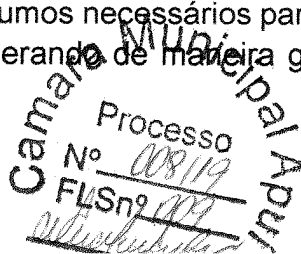
1.0. APRESENTAÇÃO:

1.1. Quem somos:

A VUICIK Engenharia, é uma empresa comprometida com o bem-estar dos nossos parceiros e altamente dedicada a oferecer a nossos clientes não apenas projetos construtivos, mas também ter a certeza de que eles ficarão totalmente satisfeitos com o resultado do nosso trabalho, tendo em vista o atendimento humanizado e participativo que temos em relação a todos os usuários dos nossos serviços, que opinam e participam efetivamente na elaboração técnica dos seus próprios sonhos.

2.0. OBJETO:

O objeto da presente proposta é a execução de uma Perícia Científica para promover a verificação das patologias existentes na fachada frontal do prédio da Câmara Municipal de Apuí e emissão de laudo técnico indicando causa e solução das mesmas, serviço este que se faz necessário tendo em vista que as patologias presentes na área acima referida são oriundas de anomalias estruturais causadas por mal funcionamento da estrutura e com isso portanto se faz necessário não apenas um levantamento para reformar esta fachada de forma externa, mas sim identificar os problemas um a um de maneira pontual e promover as correções adequadas a fim de evitar uma possível catástrofe nesta edificação a exemplo dos últimos episódios de incidentes causados pela negligência de gestores que ignoraram o fato de fazer levantamentos e correções com profissional habilitado alegando os honorários custosos aos caixas institucionais e com isso assumindo os riscos de possíveis danos materiais e de saúde/integridade física dos próprios colaboradores e de terceiros como os munícipes que fazem uso deste recinto, assim como em paralelo promover o levantamento de todos os insumos necessários para que se execute uma reforma geral na edificação, considerando de maneira geral as áreas de



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

piso, forro, pinturas e reparos que se fazem necessário para uma melhor aparência e funcionalidade do prédio da Câmara Municipal de Apuí.

METODOLOGIA:

A presente proposta foi formulada utilizando como referência a metodologia indicada nas tabelas de honorários e serviços de Engenharia, aprovada pelas resoluções 64/2013 e 76/2014, aliadas com valores médios de execução de Perícias Científicas, tendo como referência adicional a tabela do SUNDUSCON.

3.1 Etapas de trabalho:

-Concepção / Planejamento e levantamento de patologias e plano de ação de verificação:

1° etapa – Estudo preliminar (EP)

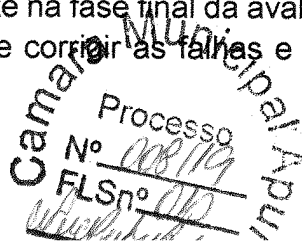
Etapa destinada a análise primária e a representação do conjunto de informações técnicas iniciais, necessários a compreensão das dimensões aproximadas do prédio, assim como definição da área total atingida pelas anormalidades estruturais e verificação parcial dos danos sofridos pela edificação.

2° Etapa – Anteprojeto (AP):

Etapa destinada a confecção de um croqui em maquete eletrônica que possibilitara fazer a locação das anormalidades estruturais, possibilitando uma melhor compreensão no que se refere a localização e regularidade das patologias existentes.

3° Etapa – Execução (Ex):

Etapa destinada a execução de fato, após confeccionar a maquete eletrônica, inicia-se o trabalho de levantamento propriamente dito, é a fase em que o profissional engenheiro irá desenvolver suas técnicas de identificação de todas as patologias existentes, mapeando e catalogando todas elas, utilizando equipamentos de dimensionamento de fissuras, e no mesmo momento produzindo material visual através de imagens que irão consubstanciar o corpo do laudo técnico a ser emitido ao contratante na fase final da avaliação completa da edificação, possibilitando ao contratante corrigir as falhas e evitar qualquer



tipo de acidente que venha a ocorrer oriundo de deformidades e possível colapso estrutural, ao final desta fase inicia-se então o serviço de levantamento dos serviços de reforma necessários para a revitalização das instalações do complexo, e por fim a emissão de um laudo técnico atestando as patologias, uma ART deste laudo técnico e por fim uma planilha orçamentaria que consubstanciará a equipe administrativa e de licitação da câmara para abrir um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para executar as obras de reforma e reparação estrutural levantadas e apresentadas pelo profissional de engenharia.

3.0. SERVIÇOS NÃO FORNECIDOS:

Projeto estrutural.

Estudo de impacto de vizinhança.

Sondagem de solo.

Dimensionamento de novos circuitos elétricos e ou rede lógica.

Dimensionamento ou adequação de instalações hidro sanitárias.

4.0. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor do serviço será cotado de forma global, ou seja, no valor está agregado os insumos necessários para a execução da demanda, consultoria pericial terceirizada e todo ônus que possa a vir ser gerado pela execução deste levantamento. A proposta comercial com o valor global apresentado e de **R\$: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**.

Sendo R\$: 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) oriundos do levantamento dos quantitativos para e reforma (Piso, pintura e forro); R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para emissão de planilha orçamentaria aferida e atualizada com valores locais e R\$: 11.000,00 (Onze mil reais) para a pericia técnica, emissão de laudo e de ART.

Vale salientar que esta e uma proposta global, para a execução de todas as etapas acima descritas e os valores unitários são apenas demonstrativos e estão com coeficiente de pluralidade de demanda e por este motivo os valores unitários estão a baixo da media comercial sugerida pelo Sinduscon e não valem automaticamente para contratação de forma unitária sem aceitação previa por parte do Engenheiro responsável pela proposta .



DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor orçado poderá ser pago da seguinte maneira:

***CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO:** 50% de entrada, com o prazo de até 05 (Cinco) dias após a assinatura do contrato e em paralelo com realização da primeira etapa (Estudo Preliminar) EP, 25% no prazo de 05 (Cinco) dias após a entrada vinculado a entrega do laudo pericial e os 25% remanescentes com o prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato e está diretamente vinculado a entrega do orçamento final por parte do contratado.

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Observações:

6.1.1. No valor referido estão embutidos os impostos referentes à emissão de nota fiscal de prestação de serviços;

6.1.2. Despesas com taxas e emolumentos de Cartório e Prefeitura estão inclusos no preço acima.

7.0. PRAZOS:

Prazo de execução e de 22 dias corridos a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Validade da proposta: 15 dias.

Apuí - AM, 24 de outubro de 2019

VUICIK Engenharia.

Marcos Vinicios Vuicik Lima – Engenheiro Civil (Representante Legal)

Crea - RO 15697D

Contato (69)99976-9638

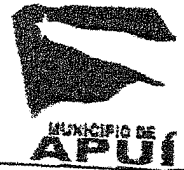
marcoslusitano@gmail.com


Marcos Vinicios Vuicik Lima
Engenheiro Civil
CREA N° 15697D - RO


Camara Municipal Apuí
Processo
N° 0819
FLS n° 012
[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 928.629.772-68

Data:

Razão Social / Nome: MARCOS VINÍCIOS VUICIK LIMA

Nome Fantasia:

Capital Social:

Data:

Ramo de Negócio: ENGENHEIRO

Natureza Jurídica:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

CNPJ da Empresa Matriz:

É Representante ? (S / N)

Endereço: RUA RIO ACARI Nº 494

Bairro: CENTRO

Cidade: APUÍ

CEP: 69265-000 UF: AM

DDD: 69 Tel.: 99976-9038

Contato:

DDD: Fax:

E-mail: MARCOSLUSITANO@GMAIL.COM

Reg. última alter. do contrato/estatuto

Órgão competente

Data

CREA-RO 15697D

CREA

16/08/2019

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1.

2.

NIRE Nº:

Junta:

Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

2. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

Cargo:

CPF:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

Data: ___/___/___ Ass. Representante Legal da Empresa: _____

Carimbo:

Observações

Câmara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 008/19
 RLS nº 013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCOS VINICIOS VUICIK LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **24620130 SSP AM**

CPF: **328.629.772-68** DATA NASCIMENTO: **24/03/1986**

FILIAÇÃO: **LUIZ CARLOS DE JESUS LIMA**
ALGAIAR APARECIDA VUICIK

PERMISSÃO: **999999999999999999** ACC: **999999999999999999** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04521313999** VALIDADE: **08/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/12/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **04/01/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Nel Alvin Faria SOARES
 Diretor Geral - EXTERIORES
 ASSINATURA DO EMISSOR: **20850649848**
80707848776

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1756307778

PROIBIDO PLASTIFICAR 1756307778

Câmara Municipal Aputi
 Processo
 Nº 008/19
 FLSnº 017
[Assinatura]

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-RO
Registro Crea Nº 15697D RO

Nome
MARCOS VINÍCIOS VUÍCIK LIMA

Data de Registro no Crea-RO
 02/08/2019

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 7118751510
 Data de Emissão
 07/08/2019

Presidente do Conselho
Jan Augusto

Validade 02/08/2020

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6200 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RO

Nome
MARCOS VINÍCIOS VUÍCIK LIMA

Filiação
**ALGAR APARECIDA VUÍCIK
 LUIZ CARLOS DE JESUS LIMA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 24/03/1986 928.629.772-68 24620130 SSP/AM BRASILEIRA

Naturalidade
PEROLA D OESTE PR

Tipo Cartão Título de Eleitor PIS/PASEP
 A+ 030180412240

Assinatura do Profissional
[Assinatura]



Câmara Municipal Apur
 Processo
 Nº 008/19
 FLSnº 015
[Assinatura]

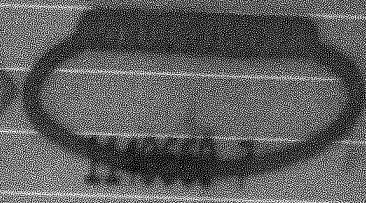
120570-7913

25-10-2019

67

120,39

LUIS CARLOS DE JESUS LIMA
R. 100 ACANT 494 CONTRA



000050/00

08/04/2019	2484	
05/07/2019	2417	
05/09/2019	2,000	
07/08/2019	67	
14/08/2019	67	FCM

JUL/19	87	CONSLINE	67 x 13	0,30
JUN/19	100	DESC. S. M. L. PARCELAR	1-12	0,17
MAI/19	110	DESC. S. M. L. PARCELAR	1-12	0,17
ABR/19	117	PARECER JURÍDICO DE OABT	1-23	19,63
MAR/19	155	CONTR. ILUMINACAO P. B.	(COSIP)	13,93
FEV/19	204			4,66
JAN/19	177			
DEZ/18	153			
NOV/18	164			
OUT/18	165			

Camara Municipal
 Processo
 Nº 0001/19
 FLS nº 116
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício Nº 011/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 25 de outubro de 2019.

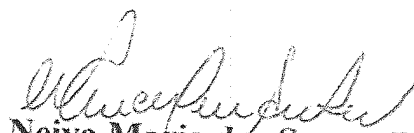
Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Hyago Koelln
Engenheiro Civil
Porto Velho/RO

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.


HYAGO KOELLN
Engenheiro Civil - CREA RO 12653/D
1691 98115-4684
KOELLN ENGENHARIA

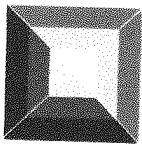
Recebido em 25/10/2019



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69 265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128

E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25



Porto Velho, 28 de outubro de 2019.

A/C: Sr. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Proposta comercial de serviço técnico de Engenharia.

Senhor presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, venho por meio desta encaminhar-lhe a nossa proposta para a elaboração de **vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados**, visando aferir a atual integridade estrutural da edificação térrea onde está localizada o prédio da Câmara Municipal de Apuí e também levantar a quantidade de insumos que se fizerem necessárias para a execução da reforma predial da mesma.

Nossa proposta contempla:

- Vistoria Técnica Predial;
- Laudo Técnico Estrutural;
- Levantamento dos materiais necessários para a reforma;
- Emissão de Orçamento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

As condições para fornecimento dos serviços acima descritos são as seguintes:

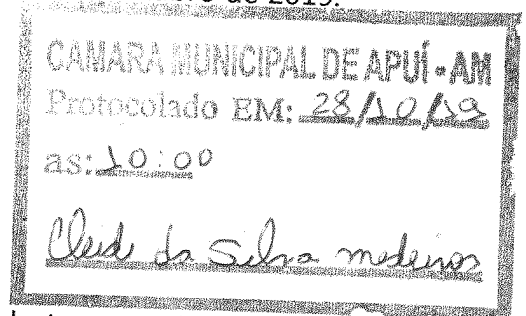
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	HONORÁRIOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS				
1.1	VISTORIA TÉCNICA PREDIAL	unid	1,00	6.000,00	R\$ 6.000,00
1.2	LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL	unid	1,00	3.000,00	R\$ 3.000,00
1.3	LEVANTAMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA	unid	1,00	6.000,00	R\$ 6.000,00
1.4	EMISSÃO DE ORÇAMENTO	unid	1,00	1.800,00	R\$ 1.800,00
1.5	EMISSÃO DE ART	unid	1,00	1.000,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 17.800,00

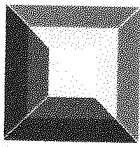
Total: Dezesete mil e oitocentos reais

Forma de pagamento: 50% no ato de assinatura de contrato e 25% na entrega do Laudo Técnico e 25% na entrega do orçamento final.

Prazo de execução: 30 dias úteis.

Validade da Proposta: 30 dias.





KOELLN
ENGENHARIA

Sendo o que se apresentava e certo de sua atenção, subscrevemo-nos agradecendo a atenção a nós dispensada.

HYAGO ARTHUR
TRENPOHL
KOELLN:06761115990

Assinado de forma digital por
HYAGO ARTHUR TRENPOHL
KOELLN:06761115990
Dados: 2019.10.29 21:58:57 -04'00'

HYAGO KOELLN

Engenheiro Civil – CREA 12653/D RO





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.255-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ/CPF: 067.611.159-90

Data:

Razão Social / Nome: HYAGO ALTHUR TIENEPOHL KOELLN

Nome Fantasia:

Capital Social:

Data:

Ramo de Negócio: ENGENHEIRO

Natureza Jurídica:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

CNPJ da Empresa Matriz:

É Representante ? (S / N)

Endereço: RUA SENADOR ALVARO MAIA Nº 1483

Bairro: OLARIA

Cidade: PORTO VELHO

CEP: 76.801-270 UF: RO

DDD: 69

Tel.: 9609-0010

Contato: EMERSON SILVA

DDD:

Fax:

E-mail: CONTATO@KOELLNENGENHAMA.COM.BR

Reg. última alter. do contrato/estatuto

Órgão competente

Data

CAEA RO 12653 D

CAEA

CODIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1.

2.

NIRE Nº:

Junta:

Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

2. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:

CPF:

Cargo:

2. Nome:

CPF:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

Data: ___/___/___ Ass. Representante Legal da Empresa: _____

Carimbo:

Observações

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/19
FLSnº 039
[Assinatura]

RYAGO ARTSOUR TRENEPOHL KOELLE



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
106914834 SSP PR

CPF: **067.611.159-90** DATA NASCIMENTO: **04/06/1993**

FILIAÇÃO
ALEXANDRE JOSE KOELLE
DEBORA ONDINA TRENEPOHL

PERMISSÃO: **CONDICIONADA** ACC: **CONDICIONADA** CAT. HAB: **S**

Nº REGISTRO: **05295582937** VALIDADE: **06/07/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **02/09/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **04/05/2017**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral de DETRAN/RO

21116934688
RO704793792

RONDÔNIA

VALIDAM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1416224994

PREMIUM PLACATIFICAR
1416224994

Camara Municipal Apuã
Processo
Nº 008/19
FLSnº 021
[Signature]

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-RO
Registro Crea Nº
126530/RO

CONFEA CREA

Nome
HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN

Data do Registro no Crea-RO
14/09/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional

Classificação
CDB nº de Emissão
03/08/2015

[Handwritten Signature]

Conselho de Classe
 Este Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade conferida a 5^o do art. 25 da Lei nº 5.194 de
 24/12/66 e Lei nº 6.256 de 07/02/72

Câmara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 008119
 FLS nº 022
[Handwritten Signature]

Associação Federativa do Brasil
 de Profissionais Federais

Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho de Registro Profissional

CREA-RO

CONFEDERAÇÃO

CREA

Nome
RYAGO ARTHUR TRENEPOMI KOELLN

Filiação
**DEBORA ONDINA TRENEPOMI
 ALEXANDRE JOSE KOELLN**

Nascimento	CPF	Doc de Identidade	Nacionalidade
04/06/1991	067.611.159-90	10.501.483.4 SESP/PR	BRASILEIRA

Naturalidade
MEDIANEIRA PR

Tipo de Reg	Titulo de Contor	FISP/ACEF
	015952072305	12946326650

[Assinatura]
 Assinatura do Profissional

Camara Municipal Araput

Processo
 Nº 00019
 FLSnº 023

[Assinatura]

	3,17
07/10/19 A 08/10/19 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	6,33
Sub-Total Mensalidade Proporcional TV	25,33
Total NET TV	25,33
NET VIRTUA +	
Mensalidade NET VIRTUA +	
01/10/19 A 31/10/19 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	179,15
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	179,15
Mensalidade Proporcional VIRTUA +	
01/10/19 A 02/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	11,94
03/10/19 A 03/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	5,97
04/10/19 A 05/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	11,94
06/10/19 A 06/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	5,97
07/10/19 A 08/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120 MEGA FIDELIDADE	7,00
07/10/19 A 31/10/19 MENS PROPORCIONAL VIRTUA VIRTUA 120M COM TV OU FONE FID	-149,29

Camara Municipal Auditiva
 Processo
 Nº 008/19
 FLSnº 034
[Assinatura]



- Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
 - Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
 Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707
 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
 Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
 Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
 Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento
 220192490513685, 220192490189841,
 220192490172912, 220192488240408,
 220192488240408

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN	Identificação para Débito NET SERVICOS 2200014189399	Mês Referência Outubro/2019	Vencimento 10/11/2019	Valor 193,06
--	--	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------

8464000001-0 93060296201-9 91110220000-1 00169109799-0





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício Nº 009/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Douglas Antonio Curtarelli Batisti
Engenheiro Civil
Neste.

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

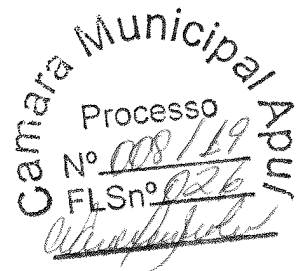
Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de administração da Câmara Municipal Apuí/AM.



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25



secretaria.geral.cma



Pesquisar

eng.douglascb@gmail.com há segundos
Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara M...

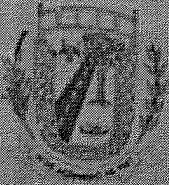
Pedido de Vistoria no Pré...

secretaria.geral.cma@apui.am.leg.br
(7 de Outubro de 2019 09:46)

Para: eng.douglascb@gmail.com

pdf OFÍCIO 009-2019...
163KB

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 008/19
FLSnº 027
[Handwritten Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício Nº 009/2019 - SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
 Ao Exmo. Senhor
 Douglas Antonio Curtarelli Batisti
 Engenheiro Civil
 Neste.

Recebido em: 04/10/2019
 Douglas Antonio Curtarelli Batisti
 Douglas Curtarelli Batisti
 Engenheiro Civil e Ambiental
 CREA-AM 22211

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
 Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de administração da Câmara Municipal Apuí/AM.

Resposta Ofício Nº 009/2019

No presente momento não possuo disponibilidade de tempo para me deslocar até o município de Apuí para realizar a vistoria no prédio da Câmara Municipal, pois estou trabalhando no distrito de Santo Antônio do Matupá, Mamoré - AM.

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 009/19
 FLS nº 028
[Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício N° 010/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 25 de outubro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
João Markus Riscik Silva
Engenheiro Civil
Porto Velho/RO

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

Atenciosamente,



Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

Recebido em 25/10/2019
Avenida

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, N°305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-26

Camara Municipal Apui
Processo
N° 008/19
FLS n° 029


RE

RISCIK

Engenharia

João Markus Riscik

Engenheiro civil

Porto Velho 29/10/2019

Ao senhor FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA,

Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

Senhor, venho através deste documento encaminhar a vossa excelência a proposta para promover uma pericia predial, levantamento de quantitativos para reforma, e emissão de orçamento contendo todos os materiais e mão de obra necessários para a reforma do prédio da Câmara municipal de Apuí.

Serviços inclusos na proposta:

- *Pericia predial.
- *Levantamento de quantitativos para a reforma.
- *Laudo técnico.
- *Emissão de orçamento.
- *Emissão de ART.

Para a execução dos serviços descritos anteriormente o orçamento e de R\$:16.870,00 (**Dezesseis mil oitocentos e setenta reais**), que poderão ser pagos em duas parcelas, sendo uma entrada de 50% no momento da contratação e 50% na conclusão dos trabalhos ora contratados.

O prazo para a execução e de 90 dias corridos.

A validade desta proposta e de 7 dias.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/19
FLSnº 130
[Assinatura]

RE

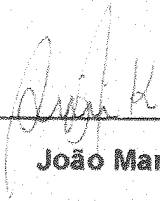
RISCIK

Engenharia

João Markus Riscik

Engenheiro civil

Sem mais para esta oportunidade externo votos de estima e consideração.



João Markus Riscik Silva

Engenheiro Civil

Crea 15645-D/RO

Contato: (69) 99263-3535

Camara Municipal Apuril
Processo
Nº 008/19
FLSnº 031
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURIDICA/FISICA

CNPJ/CPF: 028.591.072-82 Data:

Razão Social / Nome: JOAO MARKUS RISCIK SILVA.

Nome Fantasia:

Capital Social: Data: Ramo de Negócio: ENGENHEIRO

Natureza Jurídica: Insc. Estadual: Insc. Municipal:

CNPJ da Empresa Matriz: É Representante ? (S/N)

Endereço: RUA MIGUEL DE CERVANTES Nº 302

Bairro: AEROCLUBE

Cidade: PORTO VELHO CEP: 76811-003 UF: RO

DDD: 69 Tel.: 99263-3535 Contato:

DDD: Fax: E-mail: JOAOMARKUSR5@GMAIL.COM

Reg. última alter. do contrato/estatuto Orgão competente Data

CREA - RO 15645 D

CREA

CODIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1.

2.

NIRE Nº: Junta: Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF: Participação Societária:

2. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF: Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:

CPF: Cargo:

2. Nome:

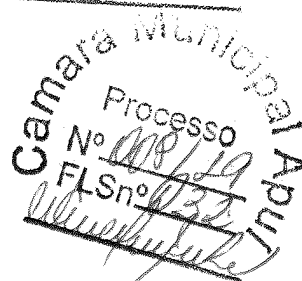
CPF: Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF:

Data: ___/___/___ Ass. Representante Legal da Empresa: _____

Carimbo:

Observações



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOAO MARCUS RISCIK SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1292441 SRSRDC RO

CPF
 028.591.072-82

DATA NASCIMENTO
 07/06/1986

FUNÇÃO
 AGNALDO GONCALVES DA SILVA
 LORENA RISCIK SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO 06351305371 VALIDEZ 10/23/2018 Nº HABILITAÇÃO 22/04/2015

OBSERVAÇÕES
 A: X

ASSINATURA DO PORTADOR
João Marcus R. Silva

LOCAL PORTO VELELO, RO DATA EMISSÃO 16/06/2016

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR 36584864260 R0793216104

DETRAN - RORONDÔNIA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1297379142

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1297379142

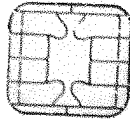
Câmara Municipal Aout
 Processo
 Nº 008/19
 FLS nº 033
[Handwritten Signature]

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEEA
CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RO
Registro Crea Nº
15645D RO



Nome
JOÃO MARKUS RISCİK SILVA

Data do Registro no Crea-RO
20/08/2019

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
7118812668
Data de Emissão
11/10/2019

João Markus
Presidente do Conselho

vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24-12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Presidente do Crea-RO

Validade: 20/08/2020



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEEA
CREA

Nome
JOÃO MARKUS RISCİK SILVA

Filiação
**LORENA RISCİK SILVA
AGNALDO GONÇALVES DA SILVA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
07/06/1996 028.591.072-82 1292441 SEDSC/RO

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PORTO VELHO RO

Tipo Sang. Título de Eleitor
B + 016883152321

PIS/PASEP

João Markus
Assinatura do Profissional

Camara Municipal Apmu
Processo
Nº 009/19
FLSnº 024
Ulisses

Saldo Anterior	Pagamentos (Crédito)	Saldo Restante	Despesas do mês (Débito)	Total desta Fatura	Pagamento Mínimo
R\$ 436,90	(-) R\$ 436,90	(=) R\$ 0,00	(+) R\$ 683,19	(=) R\$ 684,31	R\$ 105,05

Demonstrativo das Movimentações			
Data	Descrição	Valor US\$	Valor
11/07/2019	5362.XXXX.XXXX.7150		
15/07/2019	CARREFOUR COM 03/10		91,14
10/08/2019	COLCHOES ORTOBOM 03/04		40,00
10/08/2019	SABENAUTO 02/04		175,00
02/09/2019	SUMUP *DELIVERYDIRECT		20,00
02/09/2019	IRMAOS GONCALVES - F21		12,78
03/09/2019	IRMAOS GONCALVES - F21		33,40
04/09/2019	FCIA PAGUE MENOS 771		5,55
05/09/2019	AUTO POSTO HAWAII		20,00
07/09/2019	E F DE ANDRADE		16,50
09/09/2019	FARMACIA ULTRA POPULAR		6,19
09/09/2019	SUPERMERCADO META 21		4,99
09/09/2019	PICPAY*MR2 JOAOSILVA 01/07		10,63
11/09/2019	PAGAMENTO RECEBIDO		436,90
12/09/2019	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR		10,99
13/09/2019	MERCANTIL ALVES		5,00
14/09/2019	LANCHE COME MANIA		24,00
15/09/2019	SUPERMERCADO META 21		40,74
16/09/2019	SUPERMERCADO META 21		4,99
18/09/2019	HELIO MOTOS		19,00
19/09/2019	FARMACIA ULTRA POPULAR		8,99
21/09/2019	JUVENAL LIMA		4,50
21/09/2019	PAG*MarcioSidneyUdesT		14,00
23/09/2019	SUPERMERCADO OLIVEIRA		6,49
24/09/2019	SOLIMÕES TRANSP PASSAG 01/03		65,97
25/09/2019	PANIFICADORA VIPAO		6,16
26/09/2019	MAKRO 65		13,48
28/09/2019	AELSON RODRIGUES MARTI		8,00
29/09/2019	JUVENAL LIMA		13,00
30/09/2019	ENCARGOS ROTATIVO		1,12
01/10/2019	IOF SOBRE ROTATIVO		1,70

Número do cartão	Vencimento
5362 XXXX XXXX 7150	10/10/2019

Limites	
Limite de Crédito Cartão	R\$ 2.000,00
Limite de Saque	R\$ 0,00

Encargos Financeiros	
Encargos Rotativos	7,70% a.m
Encargos Máximo Próximo Período	10,70% a.m
Juros Remuneratórios	7,6% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa Por Atraso	2,00% sobre o valor da fatura
IOF de Financiamento	0,626% a.m
IOF Internacional	6,38% sobre o valor da transação
CET do Financiamento da Fatura	145,43% a.a
Cotação do Dólar	R\$ 4,19

Atendimento Inter

3003 4070 - Capitais e Regiões Metropolitanas
 0800 701 7717 - Demais Localidades
 0800 979 7096 - SAC
 0800 940 7772 - Ouvidoria

www.bancointer.com.br

Compras Parceladas - Próximas Faturas		
Data	Estabelecimento	Valor em R\$
11/07/2019	CARREFOUR COM 04/10	91,14
15/07/2019	COLCHOES ORTOBOM 04/04	40,00
10/08/2019	SABENAUTO 03/04	175,00
09/09/2019	PICPAY*MR2 JOAOSILVA 02/07	10,63
24/09/2019	SOLIMÕES TRANSP PASSAG 02/03	65,97

Fique seguro de imprevistos

Garanta o pagamento da fatura em caso de perda involuntária de renda. A partir de R\$ 5,99/mês. Acesse o app e conheça o Seguro Proteção Financeira.

Camara Municipal Apui
 Processo
 N° 008/149
 FLSn° 135

inter 077-9 07790.00116 01000.001337 17027.605132 6 00000000000000

AGÊNCIA / CEDENTE 00001/00190101	LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APÓS O VENCIMENTO	VENCIMENTO 10/10/2019
ESPECIE R\$	BENEFICIÁRIO BANCO INTER S/A - CNPJ: 00.416.968/0001-01 AV. DO CONTORNO 7777 - LOURDES - 30130-051 - BELO HORIZONTE - MG	AGÊNCIA / CEDENTE 00001/00190101
VALOR DO DOCUMENTO 684,31	DATA DOCUMENTO 01/10/2019	NOSSO NÚMERO 101/0031702760513
VENCIMENTO 10/10/2019	Nº DOCUMENTO 02859107282	(-) VALOR DO DOCUMENTO 684,31
(+)MORA / MULTA	ESPECIE DOC. OUTROS	(+) DESCONTO / ABATIMENTO
(=)VALOR COBRADO	ACEITE N	(-)OUTRAS DEDUÇÕES
NOSSO NÚMERO 101/0031702760513	DATA PROCESSAMENTO 01/10/2019	(+)MORA / MULTA
Nº DOCUMENTO 101/47	USO DO BANCO CARTEIRA	(+)OUTROS ACRÉSCIMOS
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968/0001-01 AV. DO CONTORNO 7777 LOURDES - 30130-051 BELO HORIZONTE - MG	ESPECIE R\$	(=)VALOR COBRADO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	QUANTIDADE DE MOEDA	
	VALOR DA MOEDA	
	INSTRUÇÕES (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)	
	Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter.	
	SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE	
	PAGADOR JOAO MARKUS RISCİK SILVA R/AV CALAMA 9663 CASA ROXA 2 TEIXEIRAO 76825-340 PORTO VELHO RO	



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício N° 008/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de outubro de 2019.


Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Luiz Felipe Curtarelli dos Santos
Engenheiro Civil
Neste.

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia.

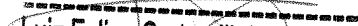
Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.



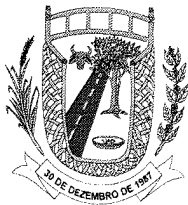
RECEBI DO

09/10/19


Luiz Felipe Curtarelli dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-AM 0414019377

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ofício Nº 012/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 25 de outubro de 2019.


Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhor
Jailton Narciso
Engenheiro Civil
MANAUS/AM.

ASSUNTO: Pedido de Vistoria no Prédio da Câmara Municipal Apuí/AM.

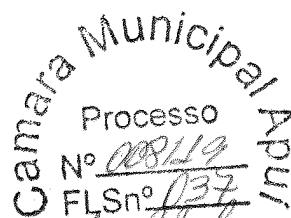
Prezado Senhor,

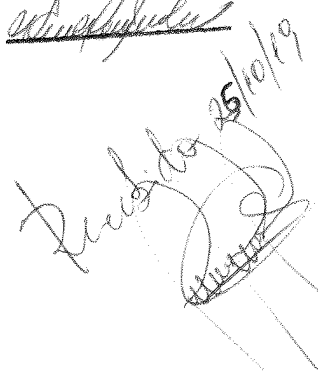
De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a visita no prédio da Câmara Municipal, para realização de diagnóstico para possível reforma geral no prédio, este diagnóstico será de base para contratação de serviços de engenharia para execução de serviços técnicos, elaboração de vistoria técnica predial laudo técnico, levantamento de insumos, orçamentos e ART dos serviços a serem realizados.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.





CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305
CENTRO APUÍ-AMAZONAS

CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

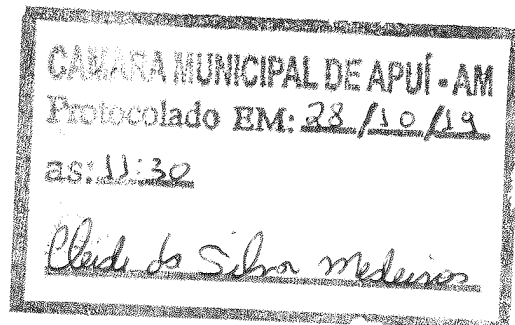
Apuí – (AM), 28 de outubro de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

SETOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA



Em solicitação ao Ofício nº 012/2019 – SEC/ADM. Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para a **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA DIAGNOSTICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AMAZONAS, LOCALIZADO NA AV. PARANÁ, S/Nº - CENTRO – CEP 69.265-000 – APUÍ – AMAZONAS.**

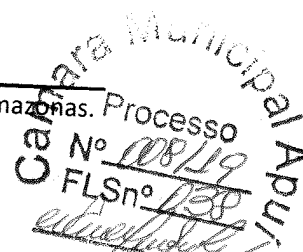
Para contatos:

Engenheiro Civil Jailton de Menezes Narciso - CREA 19169 / AM.
Fone: (92) 99139-0120
E-mail: engnarciso21@gmail.com
Manaus - Amazonas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, LEVANTAMENTO DE INSUMOS E ORÇAMENTOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AMAZONAS, ONDE SERÁ VISTORIADA TODA ÁREA DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO SALAS, GABINETES, DÉPOSITO, COPA, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO, PARA DETERMINAR SUAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, FUNCIONAIS E DE CONSERVAÇÃO, VISANDO DIRECIONAR O PLANO DE MANUTENÇÃO, DETERMINANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Rua Rei Arthur, 101, Apto 303, BL Acácias, Parque 10 – CEP: 69054-160 – Manaus / Amazonas.
Fone: (92) 99139-0120 - E-mail: engnarciso21@gmail.com



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

Do objeto considerado:

PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AMAZONAS, LOCALIZADO NA AV. PARANÁ, S/Nº - CENTRO – CEP 69.265-000 – APUÍ – AMAZONAS.

FINALIDADES

São algumas das finalidades deste Laudo:

Abrangência do serviço: O serviço de Inspeção Predial ocorrerá em todas as áreas comuns internas da edificação, incluindo salas, gabinetes, depósito, banheiros, circulação, assim como as áreas de garagem, fachada, cobertura, instalações elétrica, hidráulica e sanitária.

1. Incluindo as áreas úmida e molhada, revestimento, parede de vedação e elementos estruturais (pilar, viga e laje).
2. A realização do Laudo de Vistoria Inclui:
 - a. Registros fotográficos do estado físico presente do objeto vistoriado;
 - b. Classificação das trincas, fissuras, infiltrações e demais processos patológicos identificados;
 - c. Laudo Técnico e memorial técnico de execução e procedimentos por ocasião da manutenção preventiva e corretiva;
3. O Laudo será elaborado conforme as Normas Técnicas de Inspeção Prediais aplicáveis (**ABNT, IBAPE**);
4. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**.

CLASSIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO PREDIAL QUANTO AO NÍVEL DE INSPEÇÃO:

NÍVEL 1 - Vistoria para identificação de anomalias e falhas aparentes, eventualmente identificadas.



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

CRITÉRIO:

O critério utilizado para elaboração de Laudo de Inspeção Predial baseia-se na análise de risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante as condições técnicas, de uso e operação das unidades habitacionais da edificação.

METODOLOGIA:

A metodologia a ser empregada consiste em:

- Verificação da documentação técnica e administrativa - projeto arquitetônico, estrutural, relatórios, controles, entre outros que se faz necessário ao histórico do sistema construtivo da edificação;
- Obtenção de informações dos usuários, proprietários, responsáveis e gestores da edificação;
- Inspeção dos tópicos da listagem de verificação relacionados às anomalias e falhas eventualmente identificadas;
- Classificação e análise das anomalias e falhas quanto ao grau de risco;
- Identificar e caracterizar as anomalias e não conformidades existentes no objeto vistoriado, visando subsidiar ações preventivas e corretivas;
- Registrar o estado físico presente do objeto vistoriado;
- Indicação das orientações técnicas;
- Recomendações gerais.

Normas pertinentes à elaboração do Laudo Técnico:

Decreto Federal nº 81.621/78 Quadro Geral de Unidades de Medida.
ABNT NBR 13752 Perícias de Engenharia na Construção Civil.
ABNT NBR 5674 Manutenção de Edificações – Procedimento.
ABNT NBR 15575 Edificações Habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6)
ABNT NBR 14037 Manual de Uso, Operação e Manutenção das Edificações.
Norma para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP.
Glossário de Terminologia Básica Aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícias do IBAPE/SP.



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

FORNECIMENTO DA CONTRATANTE:

- Todas as informações necessárias à elaboração do Laudo Técnico;
- Projetos arquitetônicos e complementares;
- Autorização para que os profissionais que faram a inspeção tenha acesso aos locais das vistorias;
- Dados para emissão da **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**, do **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AMAZONAS**.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA:

- Registro de **ART**, com a devida identificação do nome do edifício e do município em que está localizado. A **ART** será registrada no **CREA/AM**.
- **Laudos Técnicos de INSPEÇÃO PREDIAL**, contendo identificação e imagens das áreas vistoriadas, além de todas as informações necessárias verificadas in loco.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor líquido dos serviços é de **R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- **Desenvolvimento dos trabalhos:**
 - **Visita in loco, com os devidos levantamentos fotográficos e coleta de medidas das áreas (30%) - R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS);**
 - **Apresentação prévia do Laudo Técnico (30%) – R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS);**
 - **O saldo restante na entrega do LAUDO TÉCNICO, PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ART (40%) – R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).**

Camara Municipal APUÍ
Processo
Nº 008/1905
FLS nº 044
W. Narciso

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

DADOS BANCÁRIO:

BANCO NUBANK: NU PAGAMENTOS S. A. (260)

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 19349215-4

CPF: 636.879.502-63

NOME: JAILTON DE MENEZES NARCISO.


PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de elaboração e entrega do Laudo Técnico é de 15 (QUINZE) dias úteis após o levantamento de campo.
- A mobilização se dará em 05 (CINCO) dias úteis, após assinatura do contrato e ordem de serviço.
- Ressaltamos que a agilidade no fornecimento das informações solicitadas, impacta diretamente na elaboração do Laudo.

Sendo assim,

Desde já, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;


Jailton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA - AM 19169





Estado do Amazonas
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Apuí

Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 636.879.502-63 Data: _____
 Razão Social / Nome: JAILTON DE MENEZES NARCISO
 Nome Fantasia: _____
 Capital Social: _____ Data: _____
 Natureza Jurídica: _____ Insc. Estadual.: _____ Ramo de Negócio: CONST. CIVIL
 CNPJ da Empresa Matriz: _____ Insc. Municipal: _____
 Endereço: RUA REI ARTHUR, 104 - APTO 303 BL ACÁCIAS
 Bairro: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO - JOSEPH BOULGAVILLE
 Cidade: MIMATOS CEP: 67054-641 UF: AM
 DDD: _____ Tel.: 92 99139-0100 Contato: JAILTON NARCISO
 DDD: _____ Fax: _____ E-mail: ENGNARCISO21@GMAIL.COM
 Reg. última alter. do contrato/estatuto _____ Órgão competente _____ Data _____

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora _____ Código de Inscrição na Entidade _____
 1. _____
 2. _____

NIRE Nº: _____ Junta: _____ Data de Registro: _____

Sócios da Empresa

1. Razão Social /Nome: _____ Participação Societária: _____
 CNPJ/CPF: _____
 2. Razão Social/Nome: _____ Participação Societária: _____
 CNPJ/CPF: _____
 3. Razão Social/Nome: _____ Participação Societária: _____
 CNPJ/CPF: _____ Participação Societária: _____

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

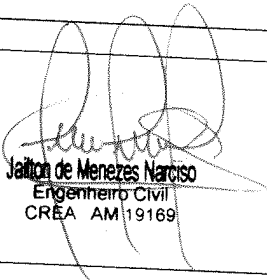
1. Nome: _____
 CPF: _____ Cargo: _____
 1. Nome: _____
 CPF: _____ Cargo: _____
 1. Nome: _____
 CPF: _____ Cargo: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF: _____


Data: ____/____/____

Ass. Representante Legal da Empresa:

Carimbo:


 Jailton de Menezes Narciso
 Engenheiro Civil
 CREA AM 19169

Observações:

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 008/19
 Fl/Snº 043



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AM

Nome
JAILTON DE MENEZES NARCISO

Filiação
AVANI CORREA DE MENEZES SEVERINO ELIAS NARCISO

Nascimento CPF Doc de Identidade
21/04/1977 636.879.502-63 12916790 SSP/AM

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Naturalidade
MANAUS AM

Tipo Sang Titulo de Eleitor
O + 1886408224


 Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AM
 Registro Crea Nº
19169

Nome
JAILTON DE MENEZES NARCISO

Data do Registro no Crea-AM
10/09/2012

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL


 Registro Nacional
 0411224336
 Data de Emissão
 26/01/2018

Presidente do Crea-AM
 J. M. M.

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAILTON DE MENEZES NARCISO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7029TD CREA AM

CPF DATA NASCIMENTO
636.879.502-63 21/04/1977

FILIAÇÃO
SEVERINO ELIAS NARCISO
AVANI CORREA DE MENEZES
S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
3 3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04349152240 06/03/2023 29/04/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AM 07/03/2018

CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO
AMAZONAS

46014065866
 AM027270041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1561277832

PROIBIDO PLASTIFICAR
1561277832

Câmara Municipal
 Processo
 Nº 008/19
 FLS nº 099




Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0105196-2

AMAZONAS ENERGIA S.A.
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impressão autorizada pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal 021639503

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2019	20/09/2019	692	691,50

JAILTON MENEZES NARCISO
JD BOUGAVILLE 303 ACACI PARQUE DEZ

CEP: 69.054-641 - MANAUS

R: 63.001.16.33.001500

DADOS DA LEITURA (KWH)	DATAS DA LEITURA	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Atual: 35702	Atual: 04-09-2019	Classe/Subclasse: RESIDENCIAL
Dias de consumo: 21	Anterior: 14-08-2019	Ligação: BIFÁSICA
Anterior: 35010	Proxima leitura: 04-10-2019	Número Medidor: 10227547
Constante de Multiplicação: 1.000	Emissão: 03-09-2019	Código Fat. 1.1.1.2
Consumo medido: 692	Apresentação: 17-09-2019	Forma de Faturamento: NORMAL
Consumo Faturado: 692		Modalidade: CONVENCIONAL

HISTÓRICO (kWh)
Mês/ano consumo
JUL/19 0
JUN/19 0
MAI/19 0
ABR/19 0
MAR/19 0
FEV/19 0
JAN/19 0
DEZ/18 0
NOV/18 0
OUT/18 0
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 692 - 0,706050
Média 12 meses: 0

DESCRIÇÃO DA CONTA
CONSUMO 692 A R\$ 0,941413 = 651,45
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 40,05

MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

ICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributaria. Decreto No. 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 162,86

SEJA DOADOR DE ORGAOS. COMUNIQUE SUA FAMILIA. MUDANCA DT DE LEI T., CLIENTES DE BAIXA TENSÃO, A PARTIR DE SET/19, CONF. ART.84, 2, RES ANEEL 414

LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA O PAGO VENCIMENTO 18 20 22 24 25 26

Parabens! Até o dia 03/09/2019, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 1618.A802.A7E7.9775.102F.0990.05B4.D985 FEMP		COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$			
Distribuição:	114,25	Encargos:	57,16	TRIBUTOS	BASE	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
Geração:	296,35	Tributos:	162,86	ICMS:			(*)
Transmissão:	21,83	Perda:		PIS:			0,00
				COFINS:			0,00

AMAZONAS ENERGIA S.A.
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20
Insc. Estadual: 04.215.609-2

SEU CÓDIGO
0105196-2

TOTAL A PAGAR - R\$
691,50

MÊS FATURADO
08/2019

VENCIMENTO
20/09/2019

Nº da Nota Fiscal: 021639503

83670000006 7 91500047000 4 00000000105 7 19620819008 8



SEQ.: 00049 UC: 0105196-2 DT. LEIT.: 04-09-2019 T. ENTR.: 08
LEITURA: 9999999 NORMAL TOTAL: 691,50 CARGA: 009
DT. VENC.: 20/09/2019 IRRREG.: 030 COLETOR: 5995 20520 - AME (NOVO)

Camara Municipal Manaus
 Processo
 Nº 0001/19
 FLS nº 045
[Handwritten Signature]



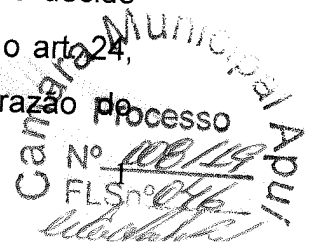
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 018/2019 – CPL.

REF. ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, LEVANTAMENTO DE INSUMOS, ORÇAMENTO E EMISSÃO DE ART DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS. DETERMINANDO SUAS CONDIÇÕES TECNICAS E FUNCIONAIS DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019), às oito horas (08h) na sede da Câmara Municipal reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 março de 2019, baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretario; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, para fins de avaliações de pedidos de abertura de procedimento administrativo. De início a Comissão, analisou o pedido formulado pelo Memorando Nº 022/2019 – SEC/ADM., datado de 29 de outubro de 2019, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, autorizando a abertura de procedimento administrativo para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para elaboração de Laudo técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART dos serviços a serem realizados. A comissão passa a examinar quanto a legalidade e justificativa em abrir um procedimento de licitação. Em análise criteriosa nas cotações apresentadas por profissionais especializados do ramo, com qualificação em serviços técnicos conforme o Art. 13 em seu inciso I e II da Lei n. 8.666/93, com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a comissão decide pela de Dispensa de Licitação em razão de menor valor conforme o artigo 24, em seu inciso I, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão de

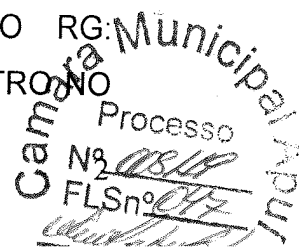




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



pequeno valor, para realização de obras e contratação de serviços de engenharia, "I. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a uma parcela de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;" A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia, valores estes atualizado pelo Decreto 9.412/2018. A contratação do serviço por dispensa de licitação vem atender o interesse público e no caso em apreço, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, implicaria em maiores despesas à Administração. Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do serviço pois constatamos que a Câmara Municipal de Apuí, dispõe de orçamento financeiro estando contemplada na rubrica 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Física, do projeto/atividade 01.031.0001.20001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o serviço em questão, conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno providenciar a contratação neste momento. Em análise as propostas apresentadas, a Comissão verificou que foram contatadas a participação dos seguintes engenheiros: MARCOS VINICIOS VUICK LIMA PORTADOR DO RG: 24620130 SSP/AM, INSCRITO NO CPF: 928.629.772-68 COM REGISTRO NO CREA/RO SOB N° 15697D, RESIDENTE NA RUA RIO ACARI N° 494 NESTE MUNICIPIO; HIAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLIN, PORTADOR DO RG: 106914834 SSP/PR, INSCRITO NO CPF: 067.611.159-90, COM REGISTRO NO CREA/RO SOB N° 12653D, RESIDENTE NA RUA SENADOR ALVARO MAIA N° 1483, BAIRRO OLARIA, MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RONDONIA; JOAO MARKUS RISCIK SILVA, PORTADOR DO RG: 1292441SSP/RO, INSCRITO NO CPF: 028.591.072-82, COM REGISTRO NO





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

CREA/RO SOB N° 15645D, RESIDENTE NA RUA MIGUEL DE CERVANTES N° 302, BAIRRO AERoclUBE, MUNICIPIO DE PORTO VELHO RONDONIA; e, TAMBEM O SENHOR JAILTON DE MENEZES NARCISO, PORTADOR DO RG: 7029/AM E INCRITO NO CPF: 636.879.502-63 COM REGISTRO NO CREA/AM SOB N° 19169, RESIDENTE NA RUA REI ARTHUR N° 101, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO-JARDIM BOUGAVILLE MUNICIPIO DE MANAUS/AM. Em seguida analisou-se o valor das propostas apresentadas por cada participantes com a seguinte cotação: O Engenheiro Sr. MARCOS VINICIOS VUICIK LIMA, cotou um valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). O Engenheiro Sr. HIAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLIN, cotou um valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). O engenheiro Sr. JOAO MARKUS RISCIK SILVA, cotou um valor total de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais) e o Engenheiro Sr. JAILTON DE MENEZES NARCISO, cotou um valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). A escolha do fornecedor está calcada nas propostas de preços apresentadas, entre as quais citadas acima a cotação do Engenheiro SR. JAILTON DE MENEZES NARCISO se apresenta como a mais vantajosa para Administração, inclusive, o valor que será despendido pela Câmara Municipal, sendo assim financeiramente favorável. Diante das circunstâncias a Comissão Permanente de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 003/2019, após justificar o processo em questão, declara a dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia para elaboração de Laudo técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART dos serviços a serem realizados, amparado também no Art. 13 incisos I e II da Lei 8.666/93, para fins de futura reforma no prédio da Câmara Municipal de Apuí/Am. O qual lavrar-se-á pela CPL o termo de dispensa de licitação. Dadas as considerações, e decidido por dispensa de licitação, assim, nos termos da Lei n. 8.666/93 o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, sugerindo que o mesmo proceda o encaminhamento à Assessoria


Câmara Municipal
Processo
Nº 003/19
FLS nº 078
Indu



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação

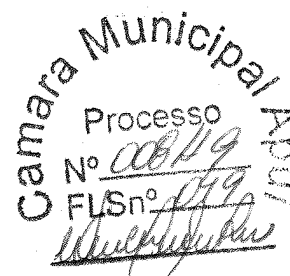


Jurídica no sentido de amparo jurídico, e por fim à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação devida. O ato decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).


Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv^a. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

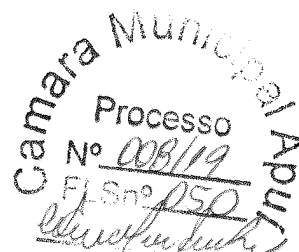
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, LEVANTAMENTO DE INSUMOS, ORÇAMENTO E EMISSÃO DE ART DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS. DETERMINANDO SUAS CONDIÇÕES TECNICAS E FUNCIONAIS DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM.

INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ CNPJ Nº 34.528.869/00001-24 e o Engenheiro Sr. JAILTON DE MENEZES NARCISO.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do prestador de serviço está calcada nas propostas de preços apresentadas, sendo a cotação do Engenheiro SR. JAILTON DE MENEZES NARCISO a mais vantajosa para Administração, inclusive, o valor que será despendido pela Câmara Municipal, sendo assim financeiramente favorável.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: com fundamentos no art. 24, em seu inciso I da Lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para realização de obras e contratação de serviços de engenharia, “I. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a uma parcela de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATAÇÃO PRIMORDIAL: O prazo inicial de execução do serviço deste termo de referencia será de 15 dias uteis, partir dos primeiros levantamentos em campo.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES E PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR
JAILTON DE MENEZES NARCISO	16.800,00
JOAO MARKUS RISCNIK SILVA	16.870,00
MARCOS VINICIOS VUICIK LIMA,	17.100,00
HIAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLIN,	17.800,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Prazo de execução

O prazo de execução será de 15 (quinze) dias uteis.

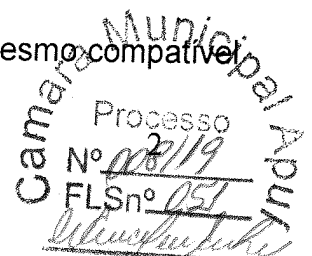
Os pagamentos serão executados, de acordo com os serviços realizados e vistoriados e previsão de desembolso no cronograma a seguir, que poderão serem revistos de acordo com o andamento do serviço.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

Previsão de Pagamento em três parcelas mediante execução, realização, dos serviços .	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela	
	Visita in loco, medições e levantamento de dados.		Estudo emissão do Laudo Técnico-prévia.		Laudo Técnico, planilha de insumos, orçamento e ART.	
	30%	5.040,00	30%	5.040,00	40%	6.720,00
	TOTAL				R\$ 16,,800,00	

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.800,00
(dezesseis mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço e estando o mesmo compatível com o praticado no mercado, conforme proposta e quadro supracitado.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação




Considerando, a necessidade da contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia, amparado no Art. 13 incisos I e II da Lei 8.666/93, para elaboração do Laudo Técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART dos serviços a serem realizados.

Considerando, a escolha do prestador de serviço está calcada nas propostas de preços apresentadas, entre as quais citadas acima a cotação do Engenheiro SR. JAILTON DE MENEZES NARCISO se apresenta como a mais vantajosa para Administração, inclusive o valor que será despendido pela Câmara Municipal, sendo assim financeiramente favorável.

Considerando as circunstâncias a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 003/2019, após justificar o processo em questão, declara a dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSIM SENDO, a cumprir o disposto no Artigo 26 da mesma Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, se fará através de publicação na forma de extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (30/10/2019).


Serv^o. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv^o. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^o. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando Nº 024/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de novembro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
A Senhora
Tatiane Nascimento Barros
Setor Financeiro da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.

ASSUNTO: Informações que faz,

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí Excelentíssimo Senhor, Flaviano Carvalho de Souza, encaminho a Vossa Senhoria, a documentação para análise da disponibilidade financeira, tendo como objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

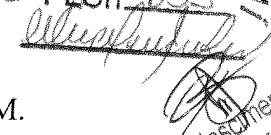
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO						
Previsão de Pagamento em três parcelas mediante execução, realização, dos serviços.	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela	
	Visita in loco, medições e levantamento de dados.		Estudo emissão do Laudo Técnico-previa.		Laudo Técnico, planilha de insumos, orçamento e ART.	
	Dias	11 a 14	Dias	18 a 21	Dias	22 a 29
	30%	5.040,00	30%	5.040,00	40%	6.720,00
						R\$ 16.800,00

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

Camara Municipal Apuí
Processo Nº 008/19
Fl/ Snº 153

Tatiane Nascimento Barros
Tesorreiro
Portaria nº 012/2019
Recebido em 04/11/19



MEMORANDO Nº 106/2019 - CMA.

Apuí - AM, 04 de novembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
Flaviano Carvalho de Souza
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apuí.
Neste.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº. 024/2019 - SGADM, expedido pela Secretária Geral, Senhora Neiva Maria dos Santos Ribeiro, datado de 04/11//2019, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas com a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia.

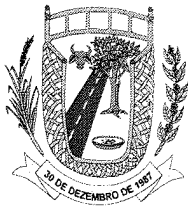
Sem mais, para o momento, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Tatiane Nascimento Barros
Tesoureira
Portaria nº 012/2019

Tatiane Nascimento Barros
Tesoureira da Câmara Municipal de Apuí.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando Nº 025/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 04 de novembro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
A Senhora
DR. Marilei Nunes
Assessora Jurídica da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.

ASSUNTO: Análise e Emissão de Parecer Jurídico.


Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí Excelentíssimo Senhor, Flaviano Carvalho de Souza, encaminho a Vossa Senhoria, a documentação para análise jurídica e emissão de Parecer final, quanto a legalidade das propostas, tendo como objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

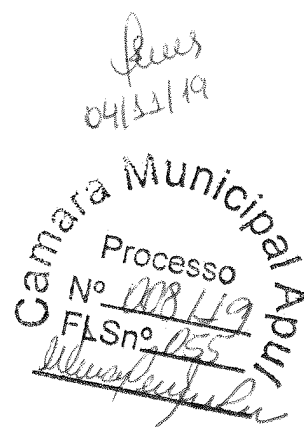
Considerando ainda que tal necessidade decorre do Princípio da necessidade de interesse Público, bem como das normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA



Parecer jurídico nº 030/2019 – CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 05/11/2019

as: 08:40

Silvane Veloso

Apuí/AM, 05 de novembro de 2019

TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 DISPENSA 003/2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PREDIAL, LAUDO TÉCNICO, LEVANTAMENTO DE INSUMOS, ORÇAMENTO E ARTE DOS SERVIÇOS A SEREM REALIADOS.

Breves considerações:

Dispensa de licitação é uma modalidade de contratação na qual o processo licitatório é dispensável nos casos taxativamente previstos na Lei nº 8.666/93. O artigo 17, I e II, e o artigo 24, todos da Lei 8.666/93 trazem o elenco taxativo com os casos deste tipo de contratação direta. O decreto 9.412/2018 atualizou o valor limite de dispensa para obras e serviços de engenharia, valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil)

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, atualizada pelo decreto 9.412/2018.

O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput da Lei 8.666/93).

O objeto está devido e completamente especificado.

Existe orçamento detalhado do custo estimado com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, §2º, II).

Há decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei 8.666/93)

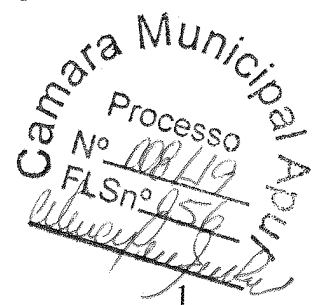
DA CONCLUSÃO FINAL:

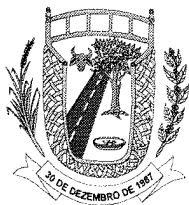
Feitas as análises, e nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores examinamos também os documentos acostados ao processo de dispensa de licitação. A abertura do processo, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos e opinamos pelo prosseguimento deste processo em seus demais tramites legais.

É o parecer *Salvo Melhor Julzo da autoridade Superior.*

Dr. Marilei Nunes
Dr.ª Marilei Nunes
Consultoria Jurídica – CMA
Portaria n.º 008/2019- OAB/AM 5.871





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando N° 026/2019 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 05 de novembro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
A Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal Apuí/AM.

Neste.

ASSUNTO: Análise e Emissão de Parecer.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí Excelentíssimo Senhor, Flaviano Carvalho de Souza, encaminho a Vossa Senhoria, a documentação para análise e emissão de Parecer final, quanto a legalidade das propostas, tendo como objetivo a contratação de empresas especializadas em serviços técnicos e engenharia, para a elaboração de vistoria técnica predial com emissão de laudo técnico, levantamento de quantidade de insumos para reforma predial, emissão de orçamento e ART dos serviços a serem realizados.

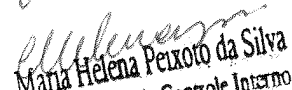
Considerando ainda que tal necessidade decorre do Princípio da necessidade de interesse Público, bem como das normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

05/11/2019

Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013


Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 008419
FLSnº 057




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 020/2019
SOLICITADO: Memorando nº 026/2019 – SEC/ADM
REFERENTE: PROCESSO Nº 008/2019 - CPL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART.

inspeção predial, levantamento de
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 05/11/2019
as: 10:30
Silvane Veloso

PARECER

O Processo Licitatório nº 008/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, encaminhado pela Secretaria Administrativa, solicitando análise e parecer opinativo, referente Contratação de prestação de serviços de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART, conforme documentação acostada, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

O processo chegou devidamente instruído, revestido das formalidades legais, para a contratação de profissional especializado afim de atender de maneira eficiente, nesse sentido, a contratação de serviços de engenharia se faz instrumento indispensável ao gestor público, verificadas necessidades urgentes deste serviço no prédio da Câmara Municipal de Apuí, informações para gerir e nortear a sua tomada de decisões.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 250/2012, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo ao Sistema de Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 008/19
E.L.S. nº 058
Pag. 1 de 4



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação e que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

O administrador pode fazer contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazendo uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório instalado para realização de contratação dos serviços citados, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerado o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,

Câmara Municipal Apuí
Processo 008119
FLS nº 759
[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

O procedimento administrativo instalado para realização de modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019, objetivando a contratação de serviços de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de inspeção predial, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART, cuja regulamentação com fulcro no art. 13, incisos I e II;

“Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; e, II - pareceres, perícias e avaliações em geral”.

e, art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

“Art. 24. É dispensável a licitação, I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Despacho do Presidente; Cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura procedimento pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019, onde o Sr. JAILTON DE MENEZES NARCISIO, portador do CPF 636.879.50263, com registro no CREA-AM nº 19169, foi declarado mais vantajoso para a Administração, com valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, contemplada na rubrica 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, do Projeto/Atividade 01.031.0001.20001-0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

Cumprе observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e adjudicação.

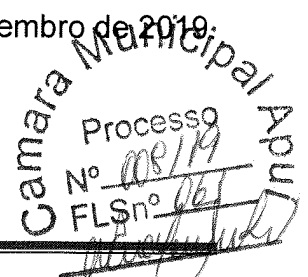
É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno, Portaria nº 020/2013

Apuí/AM, 05 de novembro de 2019





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 037/2019 – CPL.

Apuí/AM., 31 de outubro de 2019.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Processo Licitatório Nº 008/2019, Dispensa de Licitação Nº 003/2019.


Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho à Vossa Excelência, para vossa avaliação e também avaliação jurídica e estando de acordo, proceda ratificação do resultado do Processo Licitatório Nº 008/2019, Dispensa de Licitação que tem por objetivo a Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração do Laudo de inspeção predial, Laudo Técnico, levantamento de insumos, orçamento e emissão de ART dos serviços a serem realizados. Determinando suas condições técnicas e funcionais de conservação, apresentando medidas preventivas e corretivas do prédio da Câmara Municipal de Apuí-am.

Sendo o que tinha para o momento.


Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

Respeitosamente,


Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha

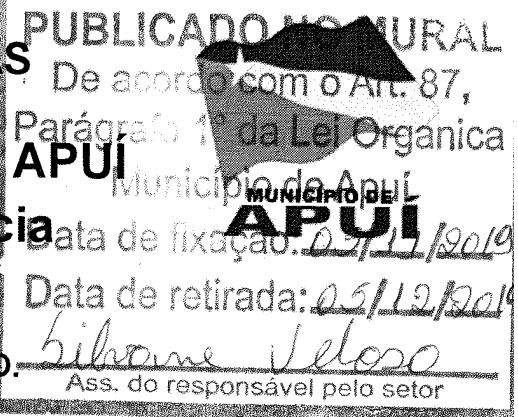
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 047/2019 – CMA.



DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;

Considerando ainda, que o valor final da proposta é compatível com o praticado no mercado, estando o mesmo em conformidade com os limites da legislação vigente; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º ADJUDICAR contratação de serviços de engenharia para elaboração do Laudo de Inspeção Predial, Laudo Técnico Levantamento de Insumos, Orçamento e Emissão de ART dos serviços a serem realizados. Determinando suas condições Técnicas e funcionais de conservação, apresentando medidas preventivas e corretivas do Prédio da Câmara Municipal de Apuí- AM.

Art. 3º - O total geral da contratação envolvendo o Processo Licitatório Nº 008/2019 – CPL, modalidade dispensa de Licitação Nº 003/2019 - CPL, é de valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais).

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Os pagamentos serão executados, de acordo com os serviços realizados e vistoriados e previsão de desembolso no cronograma a seguir, que poderão serem revistos de acordo com o andamento do serviço.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO						
Previsão de Pagamento em três parcelas mediante execução, realização, dos serviços.	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela	
	Visita in loco, medições e levantamento de dados.		Estudo emissão do Laudo Técnico-previa.		Laudo Técnico, planilha de insumos, orçamento e ART.	
	30%	5.040,00	30%	5.040,00	40%	6.720,00
					R\$ 16.800,00	

Art. 4º - A Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí para adoção das seguintes providências:

a) providenciar junto ao Gabinete da Presidência, a elaboração da respectiva Carta Contrato e a devida publicação na forma da legislação vigente;

b) empenhar a respectiva despesa deste contrato, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 3.3.90.36.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA.

c) estabeleça o devido comunicado a empresa para as providências da assinatura do contrato e ordem de início dos serviços; e,

d) expedir a Ordem de Início dos Serviços.

Art. 5º - Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de Novembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CARTA CONTRATO Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de serviços especializado de engenharia civil, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP: 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. Jailton de Menezes Narciso, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o Nº 636.879.502-63, residente na rua Rei Arthur nº 101, Parque Dez de Novembro, Apartamento 303, Acácias, Jardim Bougaville, CEP Nº 69.064-160, Município de Manaus/AM., de agora em diante denominado **CONTRATADO**, e com despacho autorizativo exarado pelo Sr. Presidente da Câmara de Apuí, constante Processo Licitatório nº 008/2019, Dispensa nº 003/2019 - CPL, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

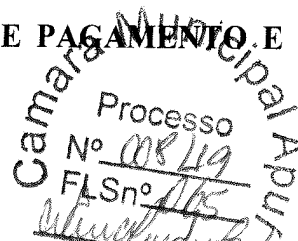
Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil, pelo **CONTRATADO** para atender as necessidades de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, mediante:

- I - Vistoria predial e emissão de laudo de inspeção predial com as medidas a serem adotadas para a correção;
- II - Levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentaria da reforma geral do Prédio; e,
- III – Registro do objeto deste contrato e emissão da guia das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, no órgão competente, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOS ENCARGOS TRIBUTARIOS.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em vias distintas, devidamente atestadas pelo Setor Administrativo da Contratante, de acordo com as seguintes condições definidas no cronograma.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO							
Previsão de Pagamento em três parcelas mediante realização, dos serviços.	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		
	Visita in loco, medições e levantamento dados.		Estudo emissão do Laudo Técnico-previo.		Laudo Técnico, planilha de insumos, orçamento e ART.		
	30%	5.040,00	30%	5.040,00	40%	6.720,00	
	Total				R\$ 16.800,00		

Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução desta Carta Contrato se dá de forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS – Os serviços objetos desta Carta Contrato serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimentos, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

A despesa decorrente da execução da presente Carta Contrato, correrão à conta do Destaque Orçamentário 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, do Orçamento Municipal, constante da planilha do Poder Legislativo, vigente no corrente Exercício de 2019, no valor de 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), cuja Nota de Empenho se encontra anexada ao Processo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** está obrigada a efetuar o pagamento devido ao **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** será responsável por todas comunicações quando entender necessários quanto as anormalidades apresentadas no objeto, previstos na Cláusula Primeira desta Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/19
FLS nº 066
Ulrich

Jues



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



O CONTRATADO obriga-se a adotar todas as medidas necessárias para execução dos serviços objeto previsto na Cláusula Primeira desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O CONTRATADO será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes a execução do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES.

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, O CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às penalidades, no que couberem, aquelas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Apuí/AM, para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Apuí, Amazonas, em 06 de novembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza

Vereador

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Pela CONTRATANTE

Jailton de Menezes Narciso

Engenheiro Civil

Jailton de Menezes Narciso

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Marcice Bemes de Moraes
865.434.862-93

2. José Roberto de Menezes

06.307.642-77



Minuta aprovada nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: 06/11/2019

[Assinatura]
Assessoria Jurídica.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e o Jailton de Menezes Narciso, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169, como **CONTRATADO**.

2) OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil, pelo **CONTRATADO** para atender as necessidades de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, mediante:

I - Vistoria predial e emissão de laudo de inspeção predial com as medidas a serem adotadas para a correção;

II - Levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentaria da reforma geral do Prédio; e,

III - Registro do objeto deste contrato e emissão da guia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, no órgão competente, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura deste Instrumento contratual.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 008/2019 - Dispensa de Licitação, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 15 dias corridos.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

6) INICIO DOS SERVIÇOS.

Pela presente ordem de início de serviços, o **CONTRATADO** está autorizado a iniciar a execução do objeto da Carta Contrato Nº 004/2019,

Município de Apuí (AM), 06 de Novembro de 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A.
Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Jailton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA-AM 19169

Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 047 2019 CMA

PORTARIA Nº 047/2019 – CMA.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;

Considerando ainda, que o valor final da proposta é compatível com o praticado no mercado, estando o mesmo em conformidade com os limites da legislação vigente; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º ADJUDICAR contratação de serviços de engenharia para elaboração do Laudo de Inspeção Predial, Laudo Técnico Levantamento de Insumos, Orçamento e Emissão de ART dos serviços a serem realizados. Determinando suas condições Técnicas e funcionais de conservação, apresentando medidas preventivas e corretivas do Prédio da Câmara Municipal de Apuí- AM.

Art. 3º - O total geral da contratação envolvendo o Processo Licitatório Nº 008/2019 – CPL, modalidade dispensa de Licitação Nº 003/2019 - CPL, é de valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, e oitocentos reais).

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
Os pagamentos serão executados, de acordo com os serviços realizados e vistoriados e previsão de desembolso no cronograma a seguir, que poderão ser revistos de acordo com o andamento do serviço.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO						
Previsão de Pagamento em três parcelas mediante execução, realização, dos serviços.	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela	
	Visita in loco, medições e levantamento de dados.		Estudo emissão do Laudo Técnico-previa.		Laudo Técnico, planilha de insumos, orçamento e ART.	
	30%	5.040,00	30%	5.040,00	40%	6.720,00
						RS 16.800,00

Art. 4º - A Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí para adoção das seguintes providências:

- a) providenciar junto ao Gabinete da Presidência, a elaboração da respectiva Carta Contrato e a devida publicação na forma da legislação vigente;
- b) empenhar a respectiva despesa deste contrato, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 3.3.90.36.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA.
- c) estabeleça o devido comunicado a empresa para as providências da assinatura do contrato e ordem de início dos serviços; e,
- d) expedir a Ordem de Início dos Serviços.

Art. 5º - Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de Novembro de 2019.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2E4EADD3



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO CC 004 2019

ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e o Jailton de Menezes Narciso, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169, como **CONTRATADO**.

2) OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil, pelo **CONTRATADO** para atender as necessidades de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, mediante:

I - Vistoria predial e emissão de laudo de inspeção predial com as medidas a serem adotadas para a correção;

II - Levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentaria da reforma geral do Prédio; e,

III – Registro do objeto deste contrato e emissão da guia das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, no órgão competente, no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura deste Instrumento contratual.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 008/2019 – Dispensa de Licitação, que regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 15 dias corridos.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

6) INICIO DOS SERVIÇOS.

Pela presente ordem de início de serviços, o **CONTRATADO** está autorizado a iniciar a execução do objeto da Carta Contrato Nº 004/2019,

Município de Apuí (AM), 06 de novembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

JAILTON DE MENEZES NARCISO

Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169

Contratado

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: 14124454



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CC 004 2019

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

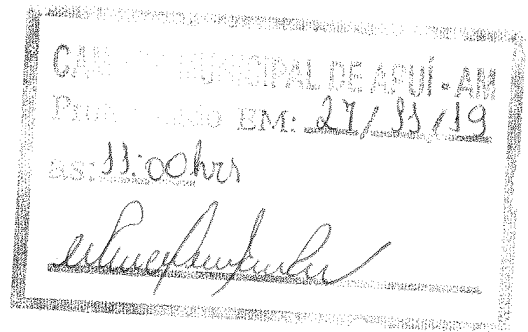
1. **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 004/2019, FIRMADO EM 06/11/2019.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e o Senhor Jailton de Menezes Narciso - Engenheiro Civil, inscrita no CREA-AM, sob Nº 19169, como **CONTRATADO**.
3. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº. 8666/93 - Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 008/2019, - CPL modalidade Dispensa de Licitação.
4. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil, Vistoria predial e emissão de laudo de inspeção predial com as medidas a serem adotadas para correção; levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentária da reforma geral do Prédio; e, Registro do objeto deste contrato e emissão da guia das anotações de responsabilidade técnica - ART no órgão competente,
5. **VIGÊNCIA** - Esta Carta Contrato terá vigência de 15 (quinze) dias a partir da assinatura desta Carta Contrato.
6. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903600, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B12DC6AB





REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOV/2019.

1 - CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

OBRA: Reforma da Câmara Municipal de Apuí-Am.

Abra será executada obedecendo aos serviços e materiais aqui especificados e todas as prescrições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**.

Será obrigação do “construtor” manter na obra os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transportes e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços dentro do prazo determinado para execução da obra.

Ficará o “construtor” a demolir ou refazer os trabalhos rejeitados pela “**FISCALIZAÇÃO**”, após o recebimento da Ordem Serviço, ficando por sua conta as despesas decorrentes destes serviços.

SERVIÇOS INICIAIS:

PLACA DE OBRA

Caberá ao “**CONSTRUTOR**” o fornecimento, colocação e conservação das placas de identificação da obra.

As dimensões, cores e elementos indicativos serão fornecidos pela “**FISCALIZAÇÃO**”.

As placas de identificação do exercício profissional em obras serão de acordo com a **Resolução nº 250, de 16.12.1977**, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CONFEA**.

RECUPERAÇÃO DE PAREDES/REVESTIMENTO

- 1. Recuperação de trincas menor ou igual a 3 mm:**
 - a) Realizar a abertura dos pontos mais críticos utilizando serra-mármore com disco com espessura de 3 mm e aplicar selante em poliuretano ou similar após limpeza.

- 2. Recuperação de trincas acima de 3 mm:**
 - a) Remoção do revestimento (reboco) da parede dos pontos mais críticos, numa faixa de aproximadamente 10 a 15 cm;
 - b) Aplicação de bandagem (tela fix, ou similar) com distribuição regular para ambos os lados da fissura na largura de 10 cm;
 - c) Aplicação de chapisco no (traço 1:3 em volume) externamente a bandagem e reposição do revestimento com argamassa de baixo módulo de deformação (traço 1:6 em volume);

- 3. Recuperação de parede com infiltração por capilaridade:**
 - a) Realizar a Retirada do reboco solto na altura de $h=1,00m$ com utilização de martelo elétrico rompedor.
 - b) Preparo das paredes com lavagem utilizando hidro jato e aplicação de chapisco com aditivo colante no traço 1:3 + aditivo colante na proporção 1:1
 - c) Execução de impermeabilização de parede $h=1,00m$ com produto cimentício semiflexível, bi componente (A+B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes, obedecendo às especificações do fabricante;
 - d) Execução do reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrofugante no traço 1:6 em volume + aditivo na proporção recomendada pelo fabricante.

REVITALIZAÇÃO DE CALÇADA EXTERNA/PISO DA SALA ASSESSORIA PARLAMENTAR/JARDIM FRONTAL

- a) Realizar a retirada do piso solto com utilização de martelo elétrico rompedor;
- b) Regularização e compactação do solo para receber novo piso;
- c) Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa, com espessura E=8cm + entarugamento de madeira, consumo mínimo de cimento 300kg/m³ conforme NBR 6118 da ABNT;
- d) Piso cerâmico, assentamento com argamassa, com juntas de dilatação de 8 mm entre peças e rejunte cimento branco;

REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC

- a) Substituição do forro PVC dos pontos mais críticos, obedecendo às mesmas características do forro já instalado;

REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA/EXTERNA/CALÇADA/ESQUADRIA

- a) Remover toda camada de pintura solta com utilização de espátula de aço;
- b) Aplicar fundo preparador (selador acrílico) nos locais onde houve remoção da massa e tinta antiga;
- c) Aplicação de tinta PVA em duas demãos, conforme especificado na **NBR -5846/81 (TB – 124/75)**;
- d) Aplicação de tinta esmalte sintético nas esquadrias metálicas conforme especificado na **NBR – 5846/81 (TB -124/75)**

REPARO NA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO


- a) Substituição de telhas fibrocimento E=5 mm conforme **NB-94**;
- b) A fixação das telhas deverá ser feita com 3 parafusos (8x10mm), arruela metálica de aço inoxidável e arruela plástica de vedação em PVC nas cristas, não se admitindo em nenhuma hipótese sua fixação com pregos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) Elétrica deverá satisfazer as prescrições das normas da **ABNT** e entidade local em jurisdição sobre o assunto, juntamente com o especificado em projeto ou de acordo com a determinação da **"FISCALIZAÇÃO"**.

LIMPEZA FINAL

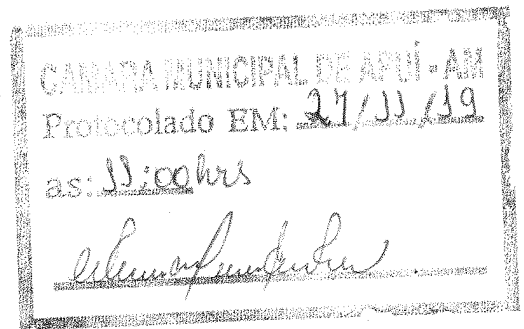
- a) Remover todos os entulhos originados da reforma da Câmara Municipal de Apuí, com bota fora de todos os resíduos não poluentes em local apropriado recomendado pela **"FISCALIZAÇÃO"**.
- b) Em caso de divergência entre as informações e especificações, prevalecerão sempre as determinações da **"FISCALIZAÇÃO"**, desde que seja feito por escrito, ou seja, Ordem de Serviço – O.S ou Diário de Obra.
- c) A **"FISCALIZAÇÃO"** efetuará uma rigorosa verificação em todos os itens da reforma para que seja concedido o Termo de Entrega Definitivo.


Jaiton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA AM 19169

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUÍ – AMAZONAS.

Novembro/2019

Rua Rei Arthur, 101, Apto 303, BL Acácias, Parque 10 – CEP: 69054-160 – Manaus / Amazonas.
Fone: (92) 99139-0120 - E-mail: engrnarciso21@gmail.com

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DOS TRABALHOS.....	3
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
4. METODOLOGIA.....	6
5. REQUISITOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT	10
6. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS ANORMALIAS E FALHAS QUANTO AO GRAU DE RISCO.....	13
7. CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO.....	14
8. REGISTRO FOTOGRÁFICO	15
9. ANEXOS.....	29
10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.....	30
11. CONCLUSÃO.....	31
12. ENCERRAMENTO.....	31

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

1. INTRODUÇÃO

O presente **Laudo Técnico de Inspeção Predial** foi solicitado pelo senhor **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, ao Engenheiro Civil **Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM Nº 19169**, com o objetivo de realizar um diagnóstico e emissão de Laudo Técnico para possível reforma geral no prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, conforme Ofício nº012/2019 e Carta Contrato nº 004/2019. O laudo técnico será a base para contratação de serviços de engenharia para reforma geral da Câmara Municipal de Apuí-Am.

2. OBJETIVO DOS TRABALHOS

O presente trabalho caracteriza-se pela Vistoria Técnica Predial, Laudo Técnico, Levantamento de insumos e orçamento dos serviços de engenharia, tendo como escopo principal, **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, PARA DETERMINAR SUAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, FUNCIONAIS E DE CONSERVAÇÃO**, identificando possíveis anomalias e falhas construtivas – com análise de risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente, ao patrimônio, ao seu desempenho e vida útil do sistema construtivo.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

3.1 Identificação:



Vista frontal da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



Vista aérea da Câmara Municipal de Apuí--Amazonas.

Edificação: Prédio da Câmara Municipal de Apuí - Amazonas.

Endereço: Av. Paraná, S/N – Centro, Apuí / Amazonas, CEP: 69265-000.

CNPJ: 34.528.869/0001-25

RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Apuí.

Rua Rei Arthur, 101, Apto 303, BL Acácias, Parque 10 – CEP: 69054-160 – Manaus / Amazonas.
Fone: (92) 99139-0120 - E-mail: engnarciso21@gmail.com

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

3.2 Realização do Laudo:

Responsável Técnico: Eng.º Civil Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM Nº 19169/AM.

ART- Anotação de Responsabilidade Técnica – AM20190192091.

3.3 Datas da Vistoria:

A Vistoria Técnica no Prédio da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas foi realizada nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019.

3.4 Objeto de Inspeção:

A Inspeção Predial esta baseada no “Check-up” do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, que tem como resultado a análise técnica da estabilidade e condições de funcionalidade do sistema construtivo, através de visita “In loco”.

4. METODOLOGIA:

4.1 Critério Utilizado:

Foram empregadas as seguintes técnicas e metodologias para o desenvolvimento dos trabalhos: Vistoria no local, análise de documentos, projetos, análise visual dos elementos construtivos de vedação, estruturais, registro fotográfico, e entrevistas.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e possíveis falhas de execução que possam interferir e prejudicar o estado de utilização e funcionalidade do **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, tendo como objetivo verificar o desempenho, vida útil, utilização e segurança, que tenham interface diretamente com os usuários.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

4.2 Níveis de Inspeção:

Está inspeção é classificada como “**Inspeção Nível 1**”, representada por análise dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e desempenho do **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, de acordo com a **Norma de Inspeção Predial**, respeitando o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e a conservação do patrimônio edificado.

4.3 Graus de Risco:

Conforme a referida **Norma de Inspeção Predial do IBAPE**, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRREPARÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo a operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO MÍNIMO – IMPACTO RECUPERÁVEL** – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irreversíveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário.

Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco a cada sistema:

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

- Grau Crítico (C).
- Grau Regular (R).
- Grau Mínimo (M).

4.4 Informações Analisadas:

Lista de verificação:

- a) Projeto de Arquitetura – 01 (Cobertura) – 05/2006;
- b) Projeto de Arquitetura – 02 (Planta Baixa) – 05/2006;
- c) Projeto de Arquitetura – 03 (Elevação Lateral / Principal) – 05/2006;
- d) Projeto de Arquitetura – 04 (Corte AA / BB) – 05/2006;
- e) Projeto de Arquitetura – ARQ-01/04 (Desenho 3D – Perspectivas) – 07/10/2015;
- f) Projeto de Arquitetura – ARQ-02/04 (Planta Baixa, Layout, Vista Lateral e Corte AA) – 07/10/2015;
- g) Projeto de Arquitetura – ARQ-03/04 (Fachada, Vista Fundos, Corte BB e Detalhamento Est. Metálica) – 07/10/2015;
- h) Projeto de Arquitetura – ARQ-04/04 (Planta de Locação e Situação) – 07/10/2015;
- i) Projeto de Estrutural – EST-01/03 (Detalhamento) – 07/10/2015;
- j) Projeto de Estrutural – EST-02/03 (Detalhamento) – 07/10/2015;
- k) Projeto de Estrutural – EST-03/03 (Detalhamento Estrutural – Detalhamento Fundação Tipo Broca) – 07/10/2015;
- l) Projeto de Instalação Elétrica – INST-01/01 (Diagrama Unifamiliar e Quadro de Cargas) – 14/10/2015;
- m) ART Nº AM20160050620 – PROJETO E EXECUÇÃO;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

4.4.1 Sistema construtivo inspecionado:

O Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, apresenta uma idade de utilização de mais de 12 anos, com área construída de 505,80 m². O mesmo passou por uma reforma no ano de 2006 conforme contrato nº006/2006 – OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, desde lá não foram encontrado registros referente à manutenção preventiva e corretiva do sistema construtivo em questão.

4.4.2 Da Vistoria:

Conforme visita in loco nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, a inspeção foi realizada nas seguintes áreas: Planária, gabinetes, sala da assessoria parlamentar, sala de reuniões, secretária geral, sala da presidência, sala da vice-presidência, banheiros, copa, depósito, circulação interna, calçadas, fachadas e cobertura. O objeto de inspeção (PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM). Portanto, a vistoria baseou-se na análise de imagens, projetos, documentos, relatos de funcionários e administradores do prédio, assim como procedimentos construtivos adotados.

4.2.3 Desenvolvimento dos trabalhos:

No desenvolvimento dos trabalhos foram verificadas as seguintes anomalias e falhas no objeto vistoriado:

- a) Evidencia de trincas de paredes com aberturas, causadas pela deformação dos componentes estruturais, ausência de vergas e contra vergas nas aberturas de vãos de portas e janelas, gerando fissurações tipificadas nos cantos superiores de portas e cantos superiores / inferiores de janelas – IMAGEM 01;
- b) Evidência de infiltrações de água por capilaridade pela ausência do sistema de impermeabilização da fundação (VIGA BALDRAME) – IMAGEM 02;
- c) Evidencia de diferentes sistemas de fundação na mesma construção, gerando recalques diferenciados entre os sistemas, com a presença de trincas de cisalhamento no corpo da obra antiga / nova – IMAGEM 03;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

- d) Evidencia de trinca provocada por recalque advindo da contração do solo devida a retirada de água por vegetação próxima – IMAGEM 04;
- e) O elemento estrutural (FUNDAÇÃO) da parede frontal/plenária, encontra-se com recalque localizado devido a saturação do solo por penetração de água da chuva e absorção de água por vegetal localizada próxima a fundação – IMAGEM 05;
- f) Evidencia de fissuras excessivas causadas por movimentações higroscópicas – IMAGEM 06;
- g) Evidencia de trincas horizontais na base das paredes, onde a impermeabilização dos alicerces foram mal-executada – IMAGEM 07;
- h) Evidencia de deslocamento, fissura, trinca do contrapiso da calçada externa em torno do prédio pela ausência de junta de dilatação e dessolidarização – IMAGEM 08;
- i) Evidencia de degeneração do revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes – IMAGEM 09, 10, 11 e 12;
- j) O elemento (FORRO EM PVC) encontra-se com ressecamento e manchas devido sua vida útil de utilização – IMAGEM 13;
- k) Evidencia de afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar – IMAGEM 14 e 15;

5. REQUISITOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA – ABNT.

- *As alvenarias e vedações de toda a edificação foram executadas em tijolo cerâmico. Nos encontros entre alvenaria e estrutura (pilares e vigas), recomendam-se efetuar a limpeza da área de contato e fixar telas de amarração, essas telas permitirão que a alvenaria exerça o movimento natural, mas sem fissurar na área de contato entre os elementos. Nos encontros entre alvenarias onde não ocorre o engastamento dos tijolos cerâmicos, também deve ser colocado telas de amarração.*

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

- A qualidade da solução adotada deve ainda considerar as condições arquitetônicas, funcionais, construtivas (ver ABNT NBR 14931), estruturais e de integração com os demais projetos elétricos, hidráulico, ar-condicionado e outros, explicitadas pelos responsáveis técnicos de cada especialidade, com a anuência do contratante.
- Para atender aos requisitos de qualidade impostos às estruturas de concreto, o projeto deve atender a todos os requisitos estabelecidos nesta Norma e em outras complementares e específicas, conforme o caso.
- As exigências relativas à capacidade resistente e ao desempenho em serviço deixam de ser satisfeitas, quando é ultrapassado os respectivos estados-limite.

“estado-limite último – ELU estado-limite relacionado ao colapso, ou a qualquer outra forma de ruína estrutural, que determine a paralisação do uso da estrutura”. (ABNT NBR 6118).

- Com o objetivo de garantir a qualidade da execução da estrutura de uma obra, com base em um determinado projeto, medidas preventivas devem ser tomadas desde o início dos trabalhos.
- Essas medidas devem englobar a discussão e a aprovação das decisões tomadas, a distribuição destas e outras informações aos elementos pertinentes da equipe multidisciplinar e a programação coerente das atividades, respeitando as regras lógicas de precedência.
- A avaliação da conformidade do projeto deve ser realizada por profissional habilitado, independente e diferente do projetista, requerida e contratada pelo contratante, e registrada em documento específico, que acompanhará a documentação do projeto.
- O contratante também definirá em comum acordo com o projetista, as demais prerrogativas, exigências e necessidades para atendimentos a esta Norma, sempre que alguma tomada de decisão resultar em responsabilidades presentes e futuras de ambas as partes.
- A avaliação da conformidade do projeto deve ser realizada antes da fase de construção e, de preferência, simultaneamente com a fase de projeto.
- Deve ser evitada a presença ou acumulação de água proveniente de chuva ou decorrente de água de limpeza e lavagem, sobre as superfícies das estruturas de concreto - **ABNT NBR 6118:2014**.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

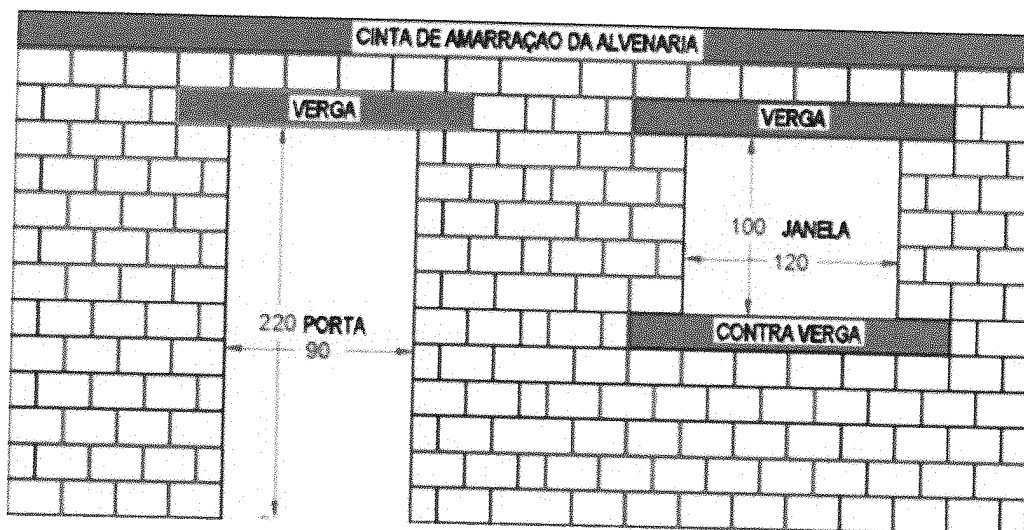
MANAUS / AMAZONAS

- *As superfícies expostas horizontais, como coberturas, pátios, garagens, estacionamentos e outras, devem ser convenientemente drenados, com a disposição de ralos e condutores.*
- *Todas as juntas de movimento ou de dilatação, em superfícies sujeitas à ação de água, devem ser convenientemente seladas, de forma a tornarem-se estanques à passagem (percolação) de água.*
- *Disposições arquitetônicas ou construtivas que possam reduzir a durabilidade da estrutura devem ser evitadas.*
- *Deve ser previsto em projeto o acesso para inspeção e manutenção de partes da estrutura com vida útil inferior ao todo, como aparelhos de apoio, caixões, insertos, impermeabilizações e outros.*
- *Devem ser previstas aberturas para drenagem e ventilação em elementos estruturais onde há possibilidade de acúmulo de água.*
- *O projeto de execução de uma junta de concretagem deve indicar de forma precisa o local e a configuração de sua superfície - **ABNT NBR 6118:2014***
- *Sempre que não forem asseguradas a aderência e a rugosidade entre o concreto novo e o existente, devem ser previstas armaduras de costura, devidamente ancoradas em regiões capazes de resistir a esforços de tração.*
- *As fissuras avistadas nos cantos das janelas costumam ocorrer devido à ausência de pequenos reforços estruturais, chamados de verga e contra-verga, (peças pré-moldadas de concreto, colocadas na alvenaria logo abaixo dos cantos inferiores e logo acima dos cantos superiores da esquadria), esses reforços estruturais atuam como distribuidores de cargas e tensões, evitando que haja sobrecarga e posteriormente fissuração. Para solucionar esse problema, recomendamos a fabricação de peças pré-moldadas de concreto, medindo C: Variável x A: 0,10m x L: 0,10m, onde, a peça ficará centralizada no eixo longitudinal da alvenaria e passando 0,30m perpendicularmente ao canto da esquadria, para “dentro” e para “fora”, conforme imagem:*

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



6. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS ANORMALIAS E FALHAS QUANTO AO GRAU DE RISCO

As **anomalias** e **falhas** constituem **não conformidades** que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos, e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto, funcionalidade; operacionalidade; saúde de usuários; conforto; acessibilidade; durabilidade; vida útil; dentre outros parâmetros de desempenho definidos na **ABNT NBR 15.575 – NORMA DE DESEMPENHO**.

As não conformidades podem estar relacionadas a desvios técnicos e de qualidade da construção da edificação. Podem, ainda, não atender aos parâmetros de conformidade previstos para os sistemas construtivos e equipamentos instalados, tais como: dados e recomendações dos fabricantes, manuais técnicos em geral, projetos e memoriais descritivos, normas e etc.

Por se tratar do principal sistema de proteção e segurança da edificação, classificamos o sistema como grau de risco **CRÍTICO**, sendo, naturalmente, recomendado a intervenção imediata.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

6.1 CLASSIFICAÇÕES DAS ANOMALIAS E FALHAS:

6.1.1 ANOMALIAS

As anomalias foram classificadas em **ENDÓGENA**, originária do próprio sistema construtivo (projeto, materiais e execução).

6.1.2 FALHAS

As falhas foram classificadas conforme abaixo:

6.1.2.1 De Planejamento

Decorrentes de falhas de procedimentos e especificações inadequados do sistema construtivo, sem aderência a questões técnicas, de uso e operação.

6.1.2.2 De Execução

Associada ao método construtivo proveniente de falhas causadas pela execução inadequada de procedimentos e atividades do sistema, incluindo o uso inadequado dos materiais.

6.1.2.3 Operacionais

Relativas aos procedimentos inadequados de registros, controles, fiscalização e demais atividades pertinentes à qualidade do processo construtivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO

7.1 CRÍTICO

Diante dos fatos analisados, sua classificação, quanto ao Grau de Risco é **CRÍTICO** - é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e do meio ambiente; perda excessiva de desempenho e funcionalidade da edificação, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo de manutenção; comprometimento sensível da vida útil.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO

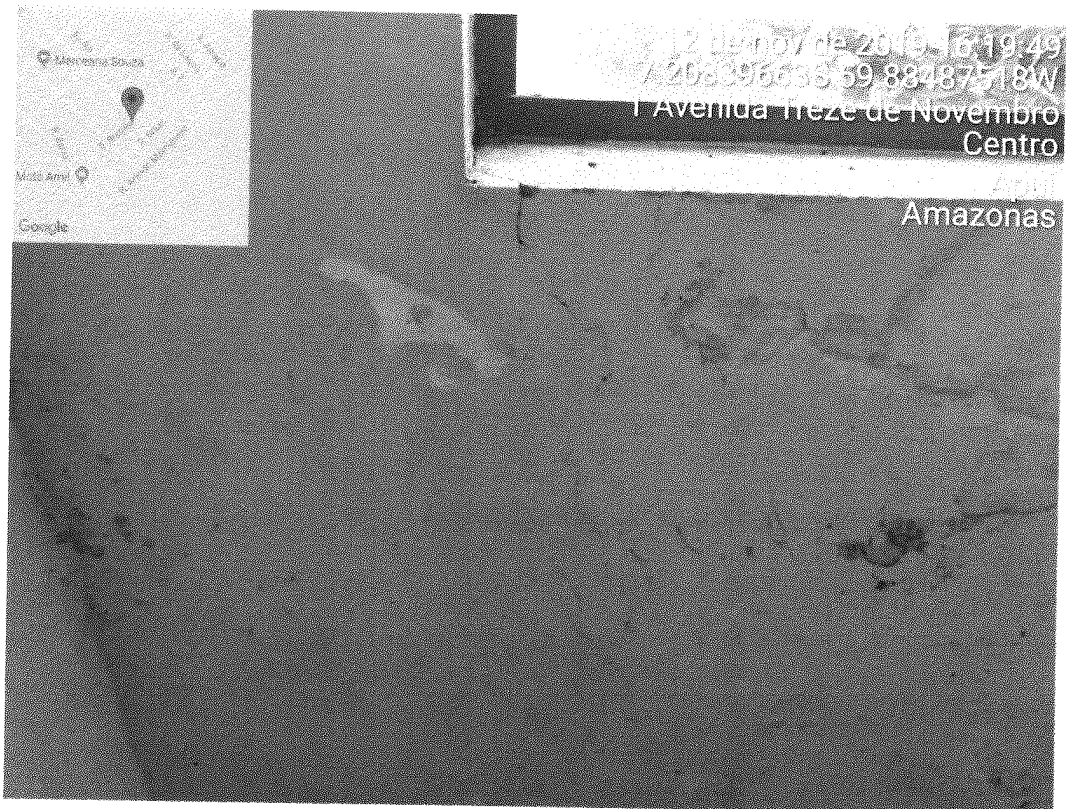


IMAGEM 01 - Trincas pela ausência de vergas e contraverga na parte inferior e superior dos vãos de portas e janelas.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

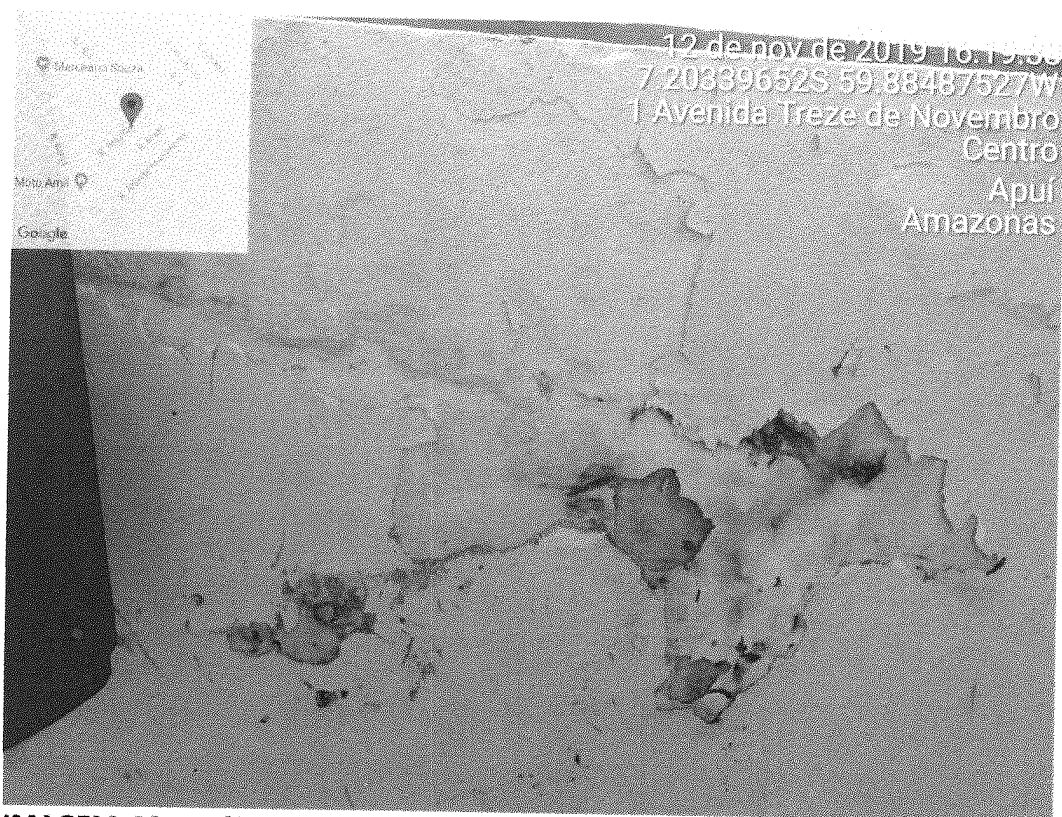


IMAGEM 02 - Infiltrações de água por capilaridade pela ausência do sistema de impermeabilização da fundação (VIGA BALDRAME);

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

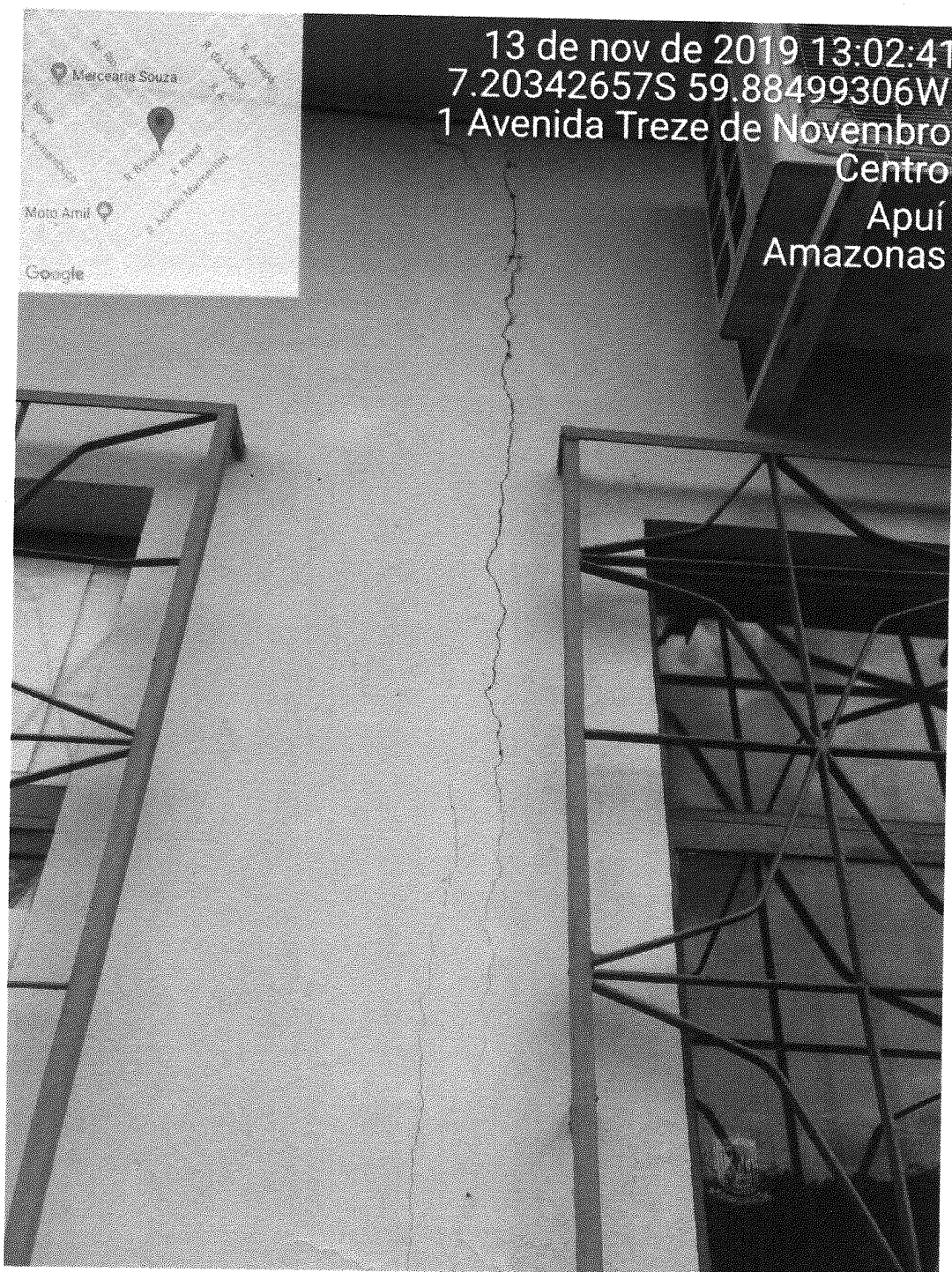


IMAGEM 03 - Diferentes sistemas de fundação na mesma construção, gerando recalques diferenciados entre os sistemas, com a presença de trincas de cisalhamento no corpo da obra antiga / nova.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

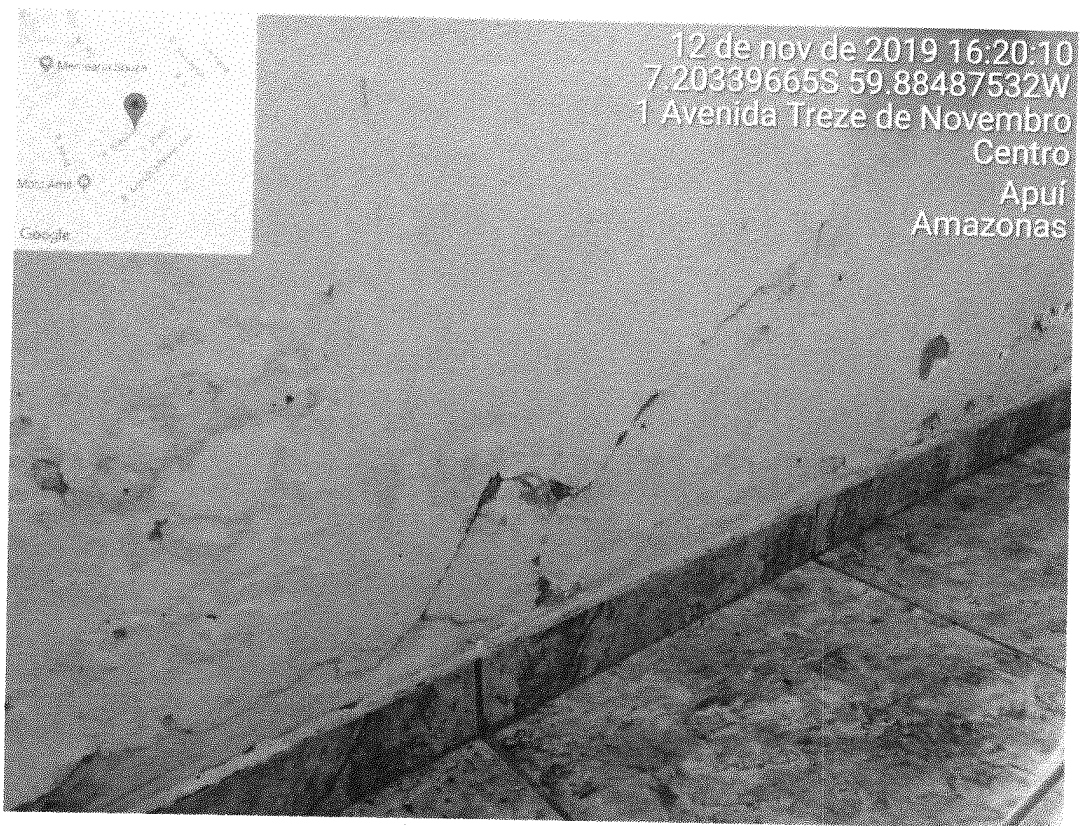


IMAGEM 04 - Trinca provocada por recalque advindo da contração do solo devida a retirada de água por vegetação próxima.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 05 - Elemento estrutural (FUNDAÇÃO) da parede frontal/plenária, encontra-se com recalque localizado devido a saturação do solo por penetração de água da chuva e absorção de água por vegetal localizada proxima a fundação.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

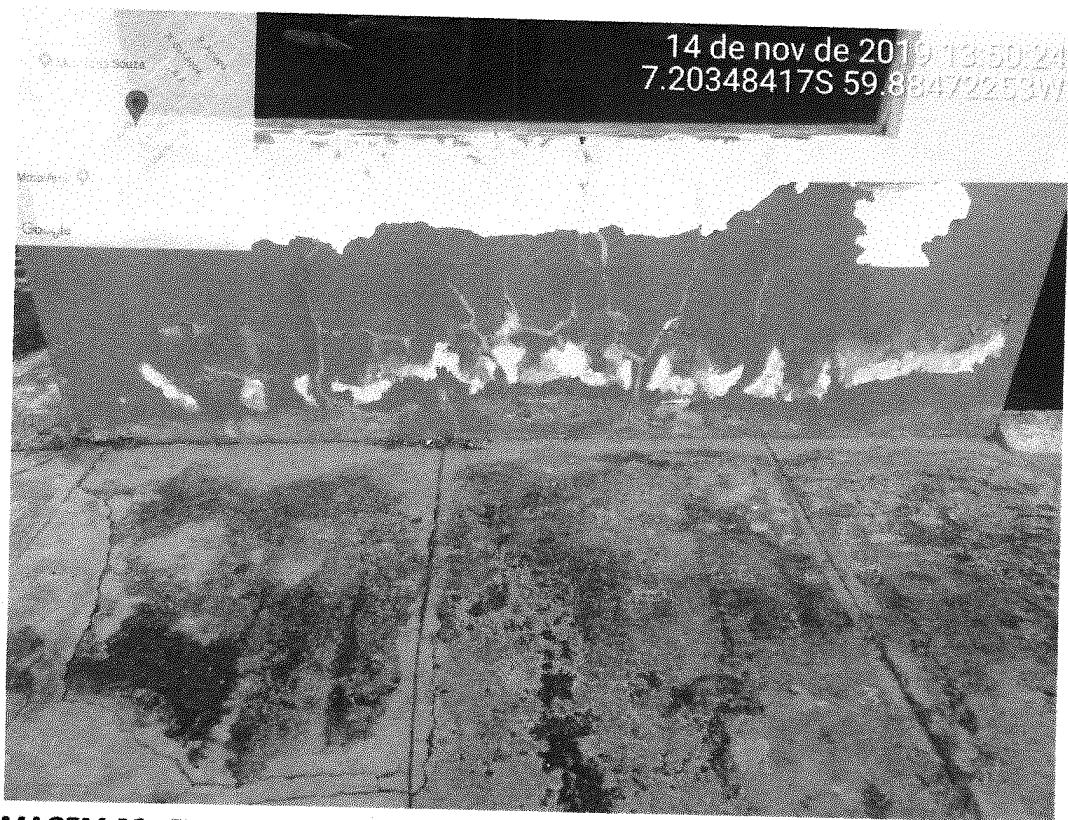


IMAGEM 06 - Fissuras excessivas causadas por movimentações higroscópicas;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 07 - Trincas horizontais na base das paredes, onde a impermeabilização dos alicerces foram mal-executada;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 08 - Deslocamento, fissura, trinca do contrapiso da calçada externa em torno do prédio pela ausência de junta de dilatação e dessolidarização;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 08 - Desplacamento, fissura, trinca do contrapiso da calçada externa em torno do prédio pela ausência de junta de dilatação e dessolidarização;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

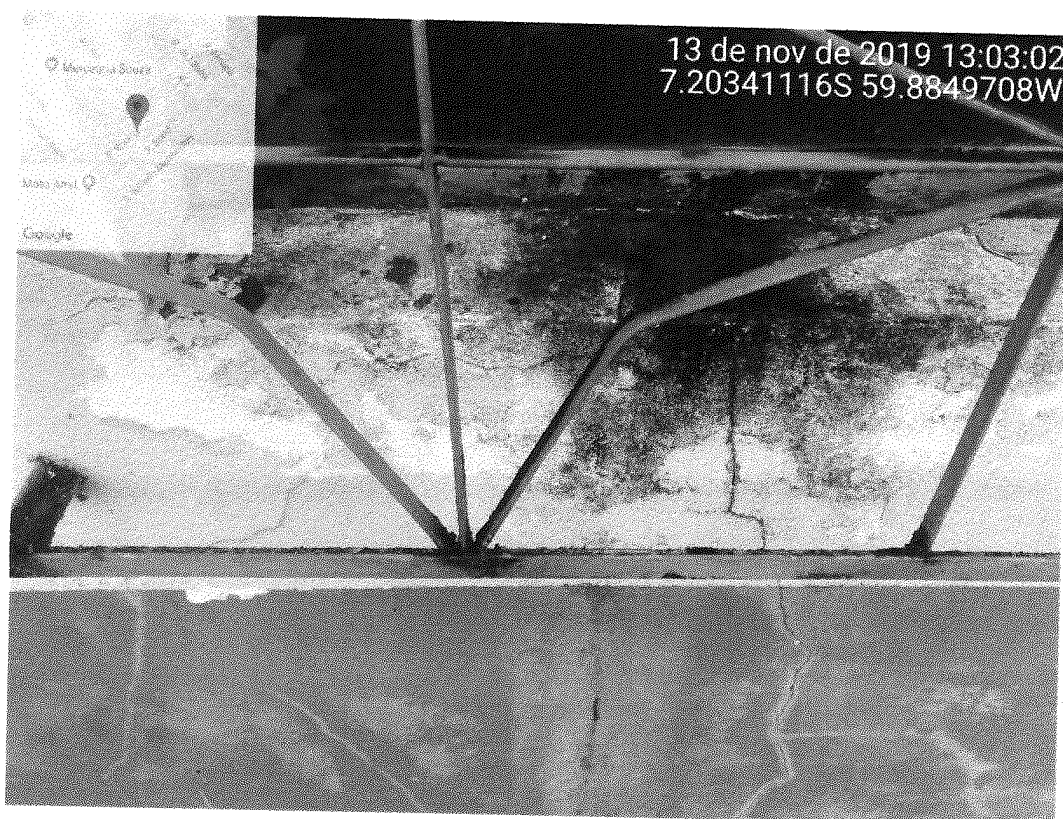


IMAGEM 09 - Degeneração do revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

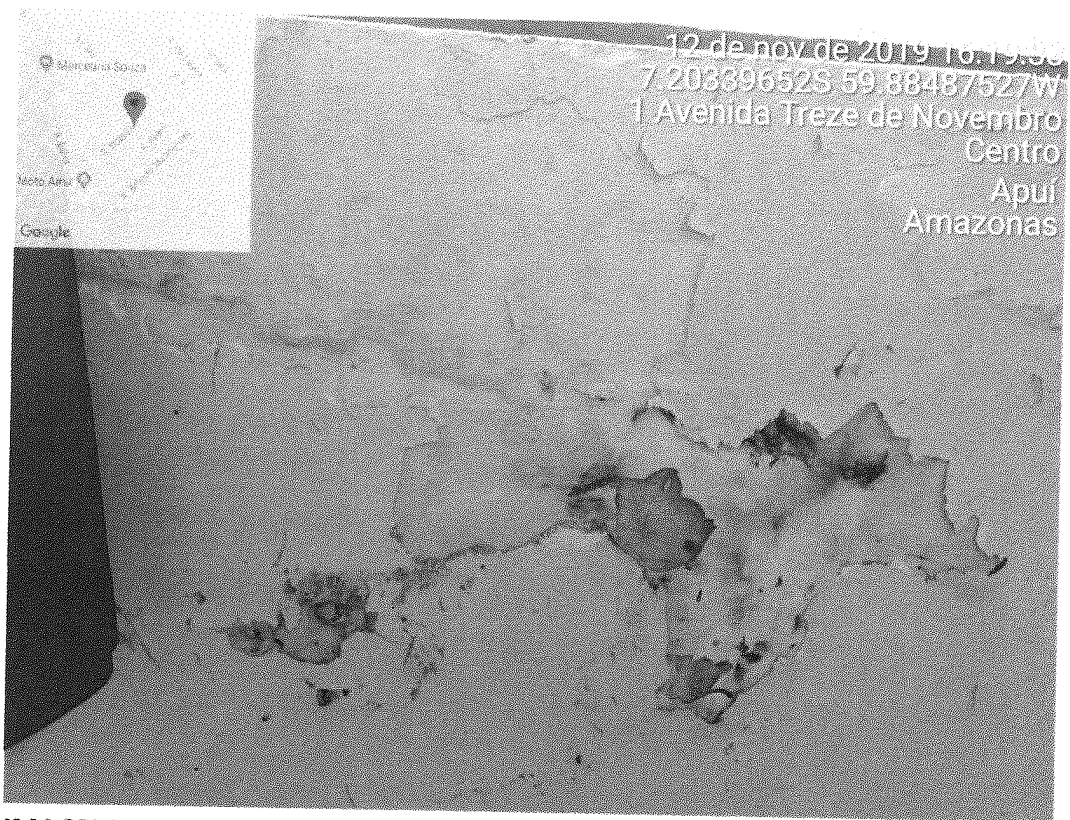


IMAGEM 10 - Degeração no revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

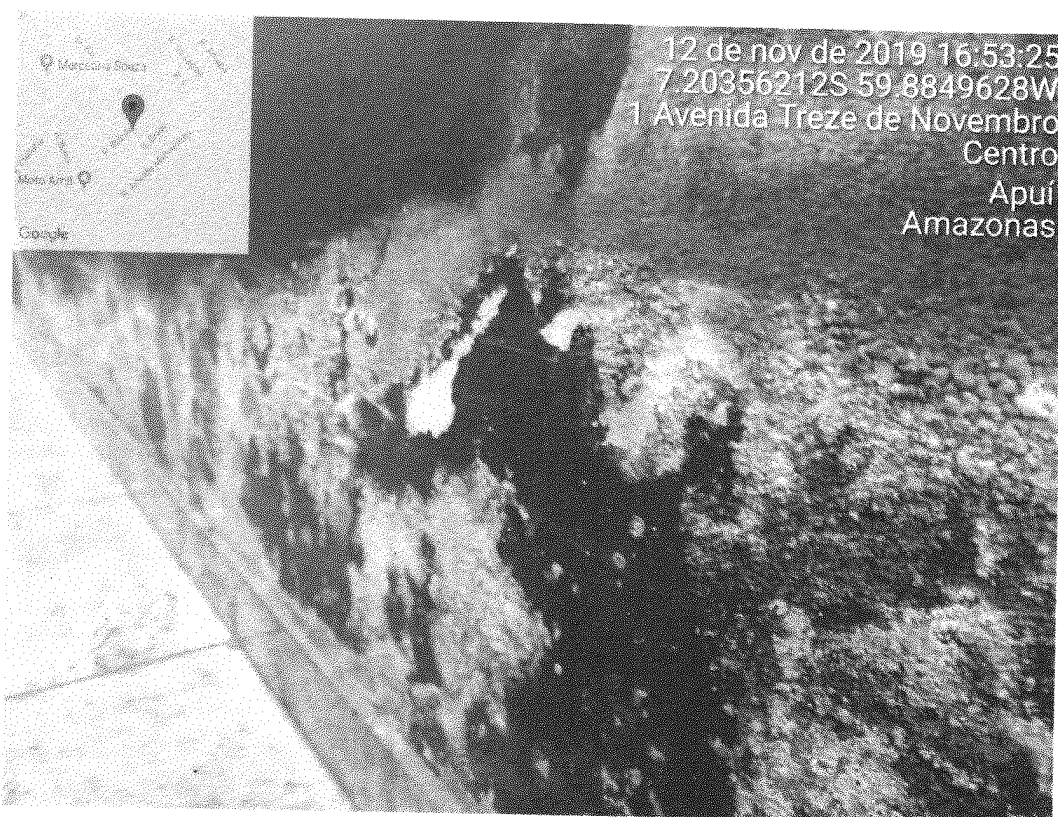


IMAGEM 11 - Degenaração no revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 12 - Degeração no revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

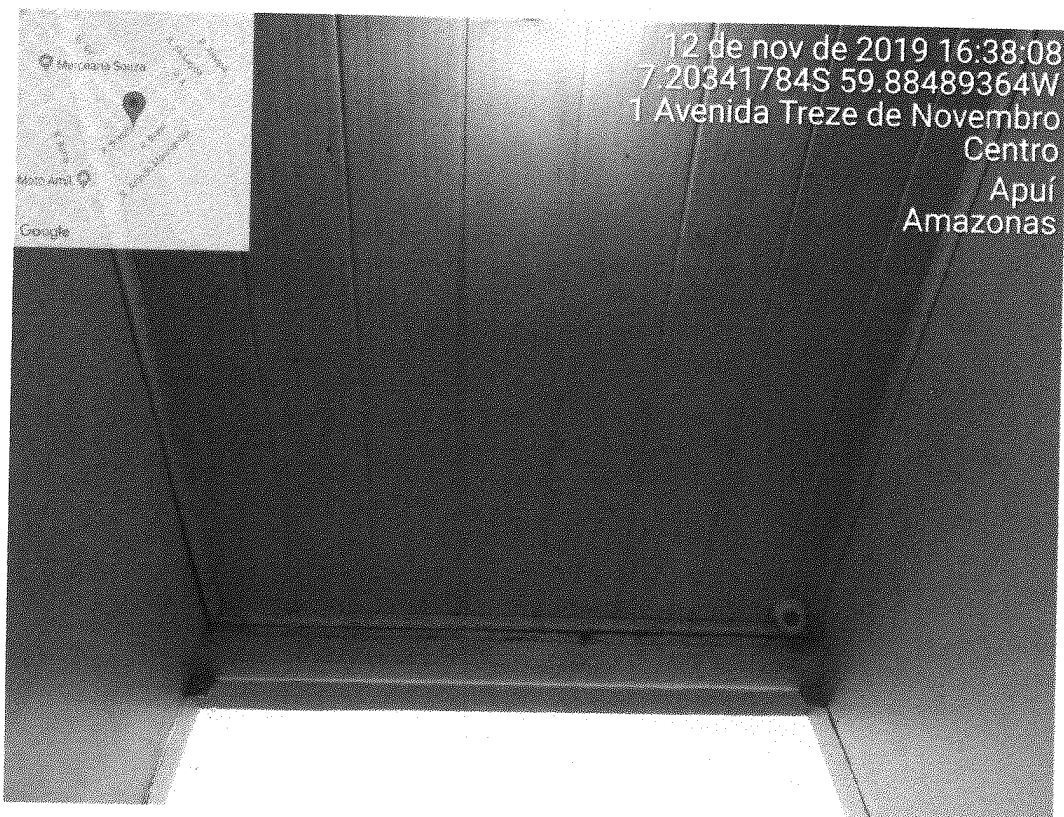


IMAGEM 13 - O elemento (FORRO EM PVC) encontra-se com ressecamento e manchas devido sua vida útil de utilização.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 14 - Afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 15 - Afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar.

9. ANEXOS

- Planilha de insumos para concorrência.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº AM20190192091

10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

As soluções técnicas para as anomalias e falhas constatadas neste LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL deverão ser apresentadas pela empresa CONTRATANTE de forma clara e objetiva, possibilitando ao gestor, administrador ou proprietário, de fácil compreensão.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

Recomenda-se, que a implementação das medidas de manutenção e recuperação dos sistemas requer a contratação de mão-de-obra qualificada, materiais adequados e de alta qualidade, respeitar o disposto nas normas regulamentadoras e o devido acompanhamento por Responsável Técnico qualificado conforme ABNT NBR 15.575 (NORMA DE DESEMPENHO). As ANOMALIAS e FALHAS constituem NÃO CONFORMIDADES que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto, funcionalidade; operacionalidade; saúde de usuários; conforto; acessibilidade; durabilidade; vida útil; dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575.

11. REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações;
- NBR 5675:1980 – Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura;
- NBR 5720:1982 – Norma Técnica de Cobertura;
- NBR 6118:2014 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR 9574:2008 – Execução de Impermeabilização;
- NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR 14037:2011 – Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações;
- NBR 15575:2013 – Norma de Desempenho – Parte 3 – Requisitos para os Sistemas de Piso;
- NBR 15575:2013 – Norma de Desempenho – Parte 4 – Sistemas de Vedações Verticais Internas e Externas;
- Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP:2011.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

12. CONCLUSÃO

São apontadas no presente Laudo Técnico de Vistoria Técnica, as principais desconformidades e patologias construtivas verificadas nas Áreas Comuns, Fachadas e Unidades Habitacionais (análise em caráter estrutural) do Edifício CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, ressaltando-se que as mesmas **NÃO CONSTITUEM RISCO À ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO**, sendo, contudo, de grande relevância na medida em que afetam as condições de utilização e habitabilidade dos espaços de uso comum e privativo, comprometendo a vida útil destes sistemas e o conforto dos usuários, além da depreciação do valor de mercado das unidades habitacionais.

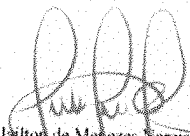
As anomalias construtivas verificadas nas áreas comuns e privativas decorrem da falha de qualidade na concepção de projeto, de execução e de manutenção, sendo necessária a recomposição dos sistemas e adequação ou elaboração do Quadro de Manutenção para garantir maior vida útil e controle dos gastos.

Como prognóstico, classificamos o edifício, de uma maneira global, com o risco de impacto **RECUPERÁVEL**, sendo recomendada a programação de intervenções em cada sistema inspecionado, priorizadas de acordo com o grau de risco atribuído a cada um (crítico, regular ou mínimo) e respeitando também a ordem natural dos processos, para que seja obtida a qualidade desejada de desempenho, sob pena de agravamento das condições atuais, com o conseqüente aumento do grau de risco.

13. ENCERRAMENTO

Este **Laudo Técnico de Inspeção Predial** do Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM é composto por 31 (TRINTA E UMA) páginas e foi elaborado pelo Engenheiro Civil Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM 19169, que o subscreve.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Jailton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA - AM 19169

Início previsto em: jan-20
 Término Previsto em: mar-20
 Nº Etapas planejadas: 11
 Total Investimento Previsto: R\$ 199.138,61

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM.

Total de metas	R\$	97.351,14	R\$	97.351,14
Total realizadas	R\$	-	R\$	-
Saldo	R\$	199.138,61	R\$	199.138,61

Etapas	Descrição da Etapa	Total (R\$)	Início de Etapa	Fim da Etapa	Duração (dias)	jan/20	fev/20
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 79.987,60	2-jan-20	2-mar-20	60	R\$ 39.983,80 50,0%	R\$ 39.993,80 50,0%
2	TRATAMENTO DAS PAREDES E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO	R\$ 27.596,70	13-jan-20	12-fev-20	30	R\$ 13.798,35 50,0%	R\$ 13.798,35 50,0%
3	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - PASSEIO	R\$ 14.394,77	20-jan-20	2-fev-20	13	R\$ 7.197,39 50,0%	R\$ 7.197,39 50,0%
4	REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC	R\$ 25.080,39	20-jan-20	28-fev-20	39	R\$ 12.540,20 50,0%	R\$ 12.540,20 50,0%
5	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 27.944,75	3-fev-20	28-fev-20	25	R\$ 13.972,38 50,0%	R\$ 13.972,38 50,0%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 12.382,00	13-jan-20	31-jan-20	18	R\$ 6.191,00 50,0%	R\$ 6.191,00 50,0%
7	READEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL	R\$ 3.294,80	3-fev-20	21-fev-20	18	R\$ 1.647,40 50,0%	R\$ 1.647,40 50,0%
8	PAVIMENTAÇÃO DO GABINETE - ASSESSORIA PARLAMENTAR	R\$ 2.479,65	20-jan-20	31-jan-20	11	R\$ 1.239,83 50,0%	R\$ 1.239,83 50,0%
9	COBERTURA	R\$ 955,96	20-jan-20	31-jan-20	11	R\$ 477,98 50,0%	R\$ 477,98 50,0%
10	REVITALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS - JANELAS	R\$ 1.000,72	3-fev-20	21-fev-20	18	R\$ 500,36 50,0%	R\$ 500,36 50,0%
11	LIMPEZA	R\$ 4.021,26	2-jan-20	2-mar-20	60	R\$ 2.010,63 50,0%	R\$ 2.010,63 50,0%

(Assinatura)
 Wilson de Menezes Narciso
 Engenheiro Civil
 REA AM 19169

ANEXO A - ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am.					
EMPRESA:					
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Amazonas.				DATA: nov-19	
ENDEREÇO: Av. Paraná, S/N - Centro, Apuí / Amazonas, CEP: 69265-000, Bairro Centro - Apuí/AM					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO				R\$79.987,60
1,01	Administração da obra	dia	60,00	R\$971,46	R\$58.287,60
1,02	Mobilização e desmobilização de equipe de obra e materiais	vb	1,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00
1,03	Proteção com tapume de madeira compensada ou madeirite	vb	1,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00
1,04	Construção do canteiro de obras	vb	1,00	R\$4.210,00	R\$4.210,00
1,05	Licenciamento da obra e elaboração da Placa de Identificação	vb	1,00	R\$990,00	R\$990,00
2	TRATAMENTO DAS PAREDES E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO				R\$27.596,70
2,01	Tratamento de trincas menor ou igual a 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos utilizando serra-mármore e aplicar selante em poliuretano após limpeza.	m²	36,05	R\$30,00	R\$1.081,44
2,02	Tratamento de trincas acima de 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos, com rebaixo do reboco e largura de 15cm perpendicular a abertura das trincas para cada lado, utilizando serra-mármore, aplicando tela eletrosoldada com recomposição do emboço e reboco.	m²	54,07	R\$36,00	R\$1.946,59
2,03	Tratamento das trincas causadas pela infiltração por capilaridade devido a ausência de impermeabilização da fundação - Realizar a Retirada do reboco solto na altura de h=1,00m com utilização de martelo elétrico rompedor.	m²	180,24	R\$12,00	R\$2.162,88
2,04	Preparo das paredes com lavagem utilizando hidrojato e aplicação de chapisco com aditivo colante	m²	270,36	R\$7,00	R\$1.892,52
2,05	Execução de impermeabilização de parede h=1,00m com produto cimentício semi-flexível, bicomponente (A+B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes.	m²	180,24	R\$65,00	R\$11.715,60
2,06	Execução do reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrofugante.	m²	180,24	R\$34,00	R\$6.128,16
2,07	Remoção de entulho	m³	8,11	R\$329,13	R\$2.669,51
3	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - PASSEIO				R\$14.394,77
3,01	Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m²	81,11	R\$21,00	R\$1.703,21
3,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m²	81,11	R\$35,00	R\$2.838,85
3,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	81,11	R\$85,00	R\$6.894,35
3,04	Pintura acrílica em piso cimentado - 02 demãos	m²	162,21	R\$10,00	R\$1.622,10
3,05	Remoção de entulho	m³	4,06	R\$329,13	R\$1.336,27
4	REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC				R\$25.080,39
4,01	Demolição de forro em PVC sem estrutura de madeira	m²	286,77	R\$6,00	R\$1.720,62
4,02	Instalação de Forro em PVC sem estrutura de madeira	m²	286,77	R\$65,00	R\$18.640,05
4,03	Remoção de entulho	m³	14,34	R\$329,13	R\$4.719,72
5	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA				R\$27.944,75
5,01	Remoção ou raspagem de pintura	m²	577,97	R\$2,65	R\$1.531,62
5,01	Aparelhamento em parede com selador acrílico	m²	577,97	R\$3,25	R\$1.878,40
5,01	Massa corrida acrílica - 02 demãos	m²	577,97	R\$6,95	R\$4.016,88
5,02	Pintura acrílica - 02 demãos	m²	1.926,56	R\$10,65	R\$20.517,86
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$12.382,00
6,01	Substituição de lâmpadas fluorescente por lâmpadas de LED E27 - 20W	und	86,00	R\$35,00	R\$3.010,00
6,02	Instalação de pontos de tomadas 2P+T - completo	und	48,00	R\$100,00	R\$4.800,00
6,03	Revisão dos pontos de elétrica e lógica - embutir fiação aparente na parede.	und	36,00	R\$127,00	R\$4.572,00
7	READEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL				R\$3.294,80
7,01	Remoção de plantas do jardim	vb	1,00	R\$860,00	R\$860,00
7,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m²	20,29	R\$35,00	R\$710,15
7,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	20,29	R\$85,00	R\$1.724,65
8	PAVIMENTAÇÃO DO GABINETE - ASSESSORIA PARLAMENTAR				R\$2.479,65
8,01	Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m²	13,55	R\$21,00	R\$284,55
8,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m²	13,55	R\$35,00	R\$474,25
8,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	13,55	R\$85,00	R\$1.151,75
8,04	Revestimento cerâmico do piso com rejunte	m²	13,55	R\$42,00	R\$569,10
9	COBERTURA				R\$955,96
9,01	Reparo de telhas com substituição de telhas danificadas	m²	50,58	R\$18,90	R\$955,96
10	REVITALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS - JANELAS				R\$1.000,72
10,01	Pintura esmate fosco, 02 demãos, sobre superfície metálica	m²	45,22	R\$22,13	R\$1.000,72
11	LIMPEZA				R\$4.021,26
11,01	Limpeza final da obra	m²	670,21	R\$6,00	R\$4.021,26
	VALOR TOTAL				R\$199.138,61

PRAZO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo estimado de 02 meses para a realização dos serviços

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

*Todas as empresas que participarem da concorrência deverão realizar vistoria local para o pleno conhecimento da situação e necessidades;

*Os serviços deverão ser pagos conforme medição *in loco* ou por etapa finalizada, acompanhado de profissional qualificado;

*As quantidades são estimativas, podendo durante a execução dos serviços haver alterações para cima ou para baixo;

*Todas as empresas concorrentes deverão ofertar garantia não inferior à 5 anos após a conclusão dos serviços;

Valton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA AM 19169



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20190192091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAILTON DE MENEZES NARCISO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0411224336**

Registro: **0411224336AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO

Complemento: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES**

Cidade: **APUÍ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **34.528.869/0001-25**

Nº: **S/N**

CEP: **69265000**

Contrato: **004/2019**

Celebrado em: **06/11/2019**

Valor: **R\$ 16.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO

Complemento: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES**

Cidade: **APUÍ**

Data de Início: **12/11/2019**

Previsão de término: **26/11/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

CPF/CNPJ: **34.528.869/0001-25**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

Quantidade

150,00

Unidade

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

I - Vistoria predial e emissão de Laudo Técnico de Inspeção Predial com as medidas a serem adotadas para correção; II - Levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentária da reforma geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JAILTON DE MENEZES NARCISO - CPF: 636.879.502-63

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - CNPJ: 34.528.869/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **27/11/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8303295652**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 80a1Y
Impresso em: 30/11/2019 às 18:32:18 por: , ip: 191.31.42.239

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas

